

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 177

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE JUNHO DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de dia 28 de junho de 1893

Remetteu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, João Laurindo da Silva.

—Communicou-se ao prefeito municipal, para os fins convenientes, que, segundo participou o director geral interino da Assisten-Medico-Legal de Alienados, falleceram no Hospicio Nacional os indigentes Roberto Bernardo de Araujo, Maria Candida, Isabel Maria do Espirito Santo Barata, Antonia Maria da Conceição e Rebeca, italiana, de côr branca, com 23 annos de idade, que para alli foram transferidos do Asylo de Mendicidade.

—Autorisou-se o coronel cammandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada, Augusto da Silveira Paschoal e Albino dos Passos Luz, por incapacidade physica, e Antonio Serra Nunes, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnisação á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

—Pelá Directoria Geral :

Remetteram-se :

Ao pretor da 10ª pretoria, para informar, o requerimento em que o bacharel Archias do Espirito Santo Menezes, escrivão da mesma pretoria, pede tres mezes de licença para tratar de sua saúde ;

A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos estados abaixo mencionados, ás patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional ;

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy
(antiga Santa Isabel)*

Jorge da Costa e Silva.
Antonio Ribeiro da Costa.
José Lopes de Siqueira Junior.
Horacio de Azevedo Lemos.
Antonio Justino Ferreira.
Antonio Caetano Mendes Junior.
Olympio Procopio Pereira.
José Justino Ferreira.
Manoel Francisco de Carvalho.
Francisco de Paula Brasileiro.
Pedro de Alcantara Pereira e Silva.
Joaquim Vieira da Silva Sobrinho.
José Maria Gomes dos Santos.
Francisco Emilio Pereira.
José Eugenio Pereira.
Theophilo de Assis Coelho.
Antonio Alves Ribeiro.
Frederico de Paula Ferreira.
João de Freitas Bastos.
José de Azevedo e Silva.
Matheus Pereira de Abreu Galvão.
Tristão Coelho de Azevedo.
Francisco Machado de Andrade.
Antonio Severino Nogueira Junior.
Thomé Augusto de Siqueira.
Alfredo de Aguiar Villela.
Francisco Custodio Ferreira.
Procopio Antonio de Araujo.

José Manoel Tavares.
Balduino Antonio de Araujo.
Antonio Manoel Gonçalves.
Theophilo Bueno da Costa.
Francisco Alves Fernandes.
Antonio Caetano de Lemos Horta.
João Baptista de Carvalho.
Joaquim Pereira Alves Nogueira.
José Custodio Arantes.
Luciano Antonio Pereira.
Adeodato Ernesto de Siqueira.
Fructuoso Francisco Tavares.
Francisco Candido de Rezende.
Oriental Gonçalves de Noronha.
Argentino Gonçalves de Noronha.
José Honorato de Carvalho.
Severino Eulalio Villela.
Pedro Gomes de Carvalho.
Rufino José Gomes de Paiva.
Francisco de Assis Lemós.
Nicoláo Pereira Mendes.
Brazilino Gonçalves de Noronha.
Horacio Gonçalves de Noronha.
Joaquim Lopes de Siqueira.
Justo Antonio Maciel.
Manoel Gomes de Souza.
Pedro Faustino de Siqueira.
José Gonçalves de Siqueira.
Antonio Luiz Gonçalves de Noronha.
Joé Onofre de Azevedo Lemos.
Domingos Lorianio da Silva Landy.
Francisco Thomaz de Arantes.
João Baptista Maciel.
Ignacio Lopes de Siqueira.
Carlos José Ribeiro.
José Affonso de Paiva Bueno.
João Luiz Gonçalves.
João Ignacio Ramos.

ESTADO DE S. PAULO

Antonio Gonçalves Vieira.
Paulo José Marques.
Lupercio Dias Bueno.
Antonio Firmino de Queiroz.
João Antunes Lima.
Joaquim Domingues de Godoy.
José Elias da Silva.
José Joaquim de Alvarenga.
Antonio Caetano Monteiro Guedes.
Luiz Tiburcio Valeriano.
André Avelino de Castro.
José Franco de Campos.
José Manoel de Queiroz.
Antonio Florindo Coelho.
Pedro Ferreira da Silva.
Francisco Antonio das Chagas.
Alfredo Pereira de Campos.
Arthur Ferreira Alves.
Manoel de Castro.
Pedro Soares de Alvarenga.
Anicesio Ferreira dos Reis.
Joaquim Novaes da Luz.
Francisco Ferreira Alves.
Pedro de Mattos.
Antonio Leite do Couto.
Francisco Pinto de Moraes.
Luiz Gonçalves de Oliveira.
José Christino de Oliveira Campos.
Antonio da Silveira Franco.
Francisco Netto de Araujo.
Alfredo Ibibuiga.
Antonio Benedicto Marques.
Joaquim de Moraes Mello.
Antonio Palhares de Andrade.
José Luiz dos Santos Cruz.
Manoel Alves Pimenta.
João Chrisostomo Bueno dos Reis Junior.
José Augusto Teixeira.
Antonio Rodrigues Pereira.
José Augusto Ferreira Adorno.

osé Candido Rangel.
Antonio Franco de Godoy.
Manoel Franco de Campos.
Antonio Gonçalves Teixeira.
Antonio Francisco de Lima.
Joaquim Mathias Franco.
Antonio Gonçalves Mamede.
Francisco Franco de Godoy.
João da Rocha Mattos.
Luiz Antonio Ribeiro.
Joaquim Palhares de Andrade.
Manoel Dias de Campos.
José Bueno de Moraes.
Innocencio Ferreira de Queros.
Caetano Ribeiro Pinto.
Narciso José Corrêa de Araujo Paranhos.
Antonio Bueno Sobrinho.
João Mariano Cotrim.
Joaquim de Paula Bueno.
Lourenço Franco de Campos.
Joaquim Pinto de Moraes.
Joaquim Pereira de Campos.
Alberto Ferreira de Queiroz.
José Rodrigues Ribeiro.
Jorge Antunes Garcia.
Porfirio Florindo Coelho.
Antonio José de Oliveira Junior.
Francisco de Paula Certal.
Porfirio da Silva Prado.
João Antonio de Brito.
Cherubim Candido Rangel.
Benedicto de Mattos.
Joaquim da Silveira Franco.
José Carlos da Cunha.
Pedro Franco de Campos.
Julio Franco de Godoy.
Pedro Antonio de Arruda.
Francisco Franco de Godoy.
Hypolito Teixeira.
Pedro Augusto do Amaral Campos.
Antonio Antunes de Souza Franco.
Francisco Pereira de Brito.
Alfredo de Brito.
João de Deus da Silveira Bueno.
Antonio Tavares Leite.
João Baptista de Mattos.
Sebastião de Souza Campos.
Ignacio Baptista de Almeida Lima.
Antonio Maria de Miranda Leone.
Luiz de Souza Diniz.
Pedro Egydio de Camargo.
Francisco Alberto de Prado.
Salvador Franco de Godoy Bueno.
João Xavier de Campos.
João José Franco.
Joaquim da Rocha Franco.
Miguel Antunes Garcia.
José Franco de Godoy.
Francisco Franco de Godoy Bueno.
João Francisco de Godoy.
Bento Gomes de Oliveira.
Joaquim Pereira da Silva.
José Leite Bueno.
José Bernardes Rangel.
Henrique de Oliveira Brito.
Felicio Rodrigues Costa.
Francisco José Ladeira.
José Theodoro Xavier.
Joaquim Francisco Garcia.
João Franco Bueno.
Manoel de Paula Bueno.
João Gonçalves Teixeira.
Francisco Franco de Paula.
Felix da Rocha Campos.
Francisco de Paula Bueno.
Cherubino Franco de Campos.
José Sanseverino.
José Dias de Almeida.
José Guedes de Carvalho.
Horacio Glaciano de Oliveira.

Serafim Candido Rangel.
Francisco Bueno de Moraes.
Francisco das Chagas Amaral Salles.
Ignacio Bueno Netto.
João Augusto de Camargo.
Luiz Antonio de Oliveira.
Belisario Ferreira de Campos.
Manoel de Andrade Cotrim.
Firmino Lopes de Castilho.
Alvaro Emygdio Gonçalves dos Reis.
Manoel Gurjão.
José Theresio Pereira da Fonseca.
José Gomes de Oliveira.
José Gurjão de Andrade Cotrim.
João Tebiriçã.
João Venancio.
João Leite do Canto.
João Franco de Godoy.
João da Cunha Moraes Lobo.
João Christostomo Bueno dos Reis.
João Thomaz Palhares.
Indalecio Pinto Adorno.
Florencio da Costa Bueno.
Francisco Fernandes da Silva Bastos.
Domingos José de Souza.
David Baptista da Silva Pares.
Benjamin Augusto da Silva.
Affonso Cassiani.
Antonio Pereira Goulart.
Antonio Bueno de Moraes.
Amancio Bueno.

Directoria do Interior

Expediente do dia 28 de junho de 1893

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito português José Martins Herculano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 28 de junho de 1893.

Em resposta ao officio de 17 do corrente mez, com o qual transmittistes o requerimento em que o 1º escripturario da camara municipal desse estado, Abel Hanvultando, pede lhe seja abonada a gratificação de 400\$, como remuneração de serviços prestados na qualidade de secretario da comissão municipal do alistamento eleitoral, declaro que, autorizando a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, art. 64, despesas somente com o material necessario para os trabalhos eleitoraes, e tendo sido sempre considerados gratuitos os serviços pessoais de que se trata, não póde o governo deferir e alludido requerimento.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Ao Sr. governador do estado do Paraná.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1893.

A vista do que propuzestes em officio de 26 de junho corrente, resolveu o governo: 1º, que sejam declarados limpos os portos francezes, comprehendidos entre Morlaix, no mar da Mancha, e Saint-Michel em L'Herm, no Oceano Atlantico, a que se refere o aviso de 10 de maio ultimo;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos nos da Republica os navios sahidos daquelles portos, a contar de 22 do citado mez de junho.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. inspector geral de saúde dos portos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, aos governadores dos estados e ao ministro brasileiro em Paris.

— Solicitou-se á Prefeitura do Districto Federal providencie afim de que, conforme requisita a superintendencia geral de immigração na Europa, por intermedio do Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas lhe sejam enviados todos os dados estatísticos e demais informações que a habilitem a dissipar a opinião desfavoravel alli formada acerca das condições sanitarias desta capital.

Requerimentos despachados

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, por seu representante Arthur Sauer, pedindo se providencie para que sejam submettidos á comissão nomeada pelo ex-prefeito os quesitos constantes do documento que juntou relativos a assumpto que interessa á empresa — Requeira á Prefeitura do Districto Federal.

Augusto Barbosa — Dirija-se á Prefeitura do Districto Federal, a quem, por aviso da presente data, se remette copia do requerimento de 25 de abril ultimo, visto que a administração municipal tem a seu cargo a hygiene urbana, e, portanto, a lavagem das galerias de esgoto.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 27 de junho de 1893

Remettem-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, afim de que informe, ouvindo a congregação, o requerimento em que o preparador dessa faculdade, Dr. Joaquim de Brito Pereira, pede transferencia da cadeira de chimica organica para a de chimica inorganica.

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica, em resposta ao officio n. 77, de 6 do corrente, que, á vista dos avisos ns. 375 e 1721 de 29 de abril ultimo e do aviso-circular de 19 de maio ultimo, não devem os lentes substitutos ser considerados na regencia das cadeiras vagas ou daquellas em que estejam impedidos os respectivos lentes.

— Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 11, de 8 de fevereiro ultimo, que, de accordo com a doutrina da circular n. 571, de 13 de dezembro de 1865, não devem ser abonadas as gratificações por substituições a diversos empregados da Bibliotheca Nacional durante os dias 15 a 31 de dezembro do anno findo, em que estiveram em férias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 27 de junho de 1893.

Em resposta aos officios ns. 173 e 179, de 18 e 20 de maio ultimo, declaro-vos que, competindo aos substitutos exercer as funções dos lentes da respectiva secção em seus impedimentos, nos termos do art. 29 do codigo das instituições de ensino superior, no caso de achar-se impedido na mesma secção mais de um lente deve, de accordo com o art. 283, assumir a regencia das cadeiras o respectivo substituto, observando-se o disposto na 2ª parte do citado art. 283, somente quando o dito substituto não puder encargar-se da alludida regencia.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Marinha

Expediente de 21 de junho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo, para ter o devido andamento, o processo de divida do exercicio findo, na importancia de 642\$441, de que é credor o Dr. João Nepomuceno Baptista;

Solicitando expedição de ordens, para o pagamento no Thesouro Federal da importancia total de 1:029\$896, de que são credores Terra & Irmãos e a ex-praça Manoel Paixão da Oliveira e outro, como consta dos processos que lhe remetem;

Pedindo ordens, para que seja a Alfandega do estado de Santa Catharina habilitada a um credito de 2:440\$161 para occorrer á despesa com os reparos do casco do rebocador *Limba*, ao serviço da Capitania do Porto do mesmo estado. — Comunicou-se á Alfandega, á Capitania do Porto e á Contadoria.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, competentemente informado, o requerimento em que o contador da

marinha capitão de mar e guerra honorario Francisco José Ferreira pede augmento de vencimentos.

— A Alfandega do estado do Maranhão, autorizando a mandar lavrar contracto com José Alves Ribeiro para o fornecimento de calçado á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo estado, no corrente exercicio, ao preço de 6\$500 cada par de sapatos, como estipula a proposta apresentada pelo mesmo proponente. — Comunicou-se ao Commissario Geral da Armada, ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para os devidos effeitos, competentemente assignados, os titulos de pensionistas Auto da Porcluncula e Silva e outros.

— Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando que não sendo procedente a impugnação feita pelo actual almoxarife do mesmo arsenal, de receber, por inventario, as imagens, paramentos e mais objectos pertencentes ao culto divino e que se achavam á cargo do ex-almoxarife Pedro Gomes de Athayde, porquanto, embora esteja a Igreja separada do Estado, não ha razão para que taes objectos deixem de estar sob sua responsabilidade, devendo, pois, recebê-los, até que mais tarde resolva-se sobre o destino que aos mesmos se deverá dar.

— Ao Quartel General, autorizando-o a expedir as necessarias ordens para que seja comprada a louça e mais utensilios de mesa pedidos para os ranchos da camara e praça de armas da canhoneira *Camocim*, estacionada no estado do Rio Grande do Sul, neste estado, cumprindo que a despesa de 1:161\$950, em que importam taes objectos, seja levada á conta da consignação de 27:000\$, distribuida ao referido estado por aviso de 27 de dezembro do anno findo, para a rubrica — Municiões navaes. — Comunicou-se á Contadoria.

— A Contadoria:

Autorizando o pagamento da quantia de 319\$556 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, conforme consta dos requerimentos e contas que se lhe remetem;

Declarando que póde providenciar no sentido de ser paga a Ribeiro Netto & Comp. a importancia de 2:406\$, como consta da conta que se lhe remette, proveniente de moveis requisitados pela Escola Naval e pelos mesmos negociantes fornecidos. — Comunicou-se á Escola Naval;

Autorizando-se a mandar organizar o competente processo de indemnisação da quantia de 500\$, para jogo de contas, devida pelo commissario de 4ª classe Wanderlino Zosimo Ferreira da Silva, que satisfará ao estado por descontos em seus vencimentos, e que recebeu como ajuda de custo no desempenho de comissão que não foi levada a effeito.

— A Alfandega da Cidade do Rio Grande do Sul, autorizando o pagamento a D. Aurora de Aguiar Figueiredo, viuva do machinista Antonio Bastos de Figueiredo da importancia de 100\$, marcada para auxilio de funeral de seu finado marido, e assim tambem, mediante habilitação administrativa prestada perante a mesma Alfandega, o que se ficou devendo áquelle machinista no total de 188\$160, de seus saldos e gratificação. — Comunicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

— Ao Quartel-General:

Recommendo que o commandante da flotilha de Matto Grosso exija do commissario de 4ª classe Wanderlino Zosimo Ferreira da Silva, informação por escripto das razões que motivaram sua demora em chegar ao destino que lhe foi dado, e bem assim si em Montevideo declarou á Legação Brasileira não seguir para o Ladario, por ter autorização do Vice-Presidente da Republica para alli continuar aguardando ordens;

Autorizando a distribuição aos menores da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará de um calice de vinho quinado nas refeições, como meio prophylatico, devendo se addicionar ao vinho meio milligramma de acido arsenioso ou tres decigrammas de sulfato de quinino;

Indeferindo o requerimento em que o 1º tenente Arthur Alvim pede o abono da gratificação de 100\$ mensaes, por ter exercido o lugar de secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha de Matto Grosso.

—Ao capitão-tenente Arthur José dos Reis Lisboa, declarando que tendo sido por portaria de 5 do corrente nomeado o capitão-tenente Candido Floriano da Costa Barreto para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Norte, está attendido o seu pedido solicitando um substituto, por ter de tomar assento no Congresso daquelle estado.

—Por portaria de 21 do corrente permitiu-se que fizessem exames para obterem carta de machinistas de barcas a vapor do commercio, os cidadãos Luiz José de Vasconcellos Lysias, Francisco Bertranol Dumolin e João Marió Pessoa.

Dia 22

Ao quartel general declarando terem sido approvados os termos que acompanharam os seus officios ns. 31, 57, 60, 63, 70 e 85 dos mezes de fevereiro e maio do corrente anno. — Comunicou-se á Contadoria, remittendo os mesmos termos para os fins convenientes.

—Ao Commissariado Geral da Armada mandando entregar a Joanna Candida Henriques Soares o espolio que se acha arrecadado no mesmo commissariado, pertencente a seu finado marido, o commissario de 2ª classe João Militão Henriques Soares, habilitando-se a mesma viuva de accordo com as exigencias da lei.

—A' Contadoria remittendo a copia do termo, já approvedo, lavrado a bordo da canhoneira *Carioca* para dar despacho ao commissario de 4ª classe José Theodoro Guimarães de 64.400 grammas de carne secca deteriorada.

—Ao Quartel General, declarando, em resposta ao officio n. 476 de 30 do mez passado, que, em vista do indulto concedido pelo decreto de 11 do corrente, deve o soldado do batalhão naval, José da Silva, ser posto em liberdade.

—A' Repartição Sanitaria, mandando submeter á inspecção de saúde o escrevente do corpo de engenheiros navaes Edmundo Dantas Fernandes. — Comunicou-se ao referido corpo.

—Indeferindo o requerimento em que o pharmaceutico de 3ª classe Luiz Francisco dos Santos pedia o abono da ajuda de custo a que se julgava com direito, quando nomeado para servir na enfermaria do Ladario, em 1891.

—Ao Quartel General:

Indiferindo os seguintes requerimentos:

Do commissario de 4ª classe Joaquim Bartholomeu da Silva Santos pedindo que se lhe addicione ao seu tempo de serviço o em que serviu como praticante de 2ª classe da administração geral dos Correios;

Do Invalido João Francisco dos Santos pedindo licença para se tratar fora do Asylo nesta capital;

Do fiel Justino da Silva Eustaquio pedindo dous mezes de licença;

—Ao Hospital de Marinha:

Indeferindo o requerimento em que Pedro Tymbrin pediu ser incluído no Asylo de Invalidos, visto não haver contribuído para o dito asylo como manda a lei.

—Ao Ministro das Relações Exteriores, accusando o recebimento dos ns. 16 a 19 da publicação *Nachrichten für Seefahrer*, com 27 avisos do imperial almirantado allemão.

—Ao bibliothecario da Marinha, transmitindo os exemplares acima citados.

—Ao inspector do arsenal de marinha da Bahia declarando, em resposta ao seu officio n. 597, que deve conflar a execução das obras da Escola de Aprendizes Marinheiros e transferencia do cano do esgoto geral desse arsenal aos empreiteiros Domingos Francisco da Silva e Matheus Alves da Cruz Rocha, pela quantia de 2:388\$300, de accordo com a proposta que ora se devolve. — Comunicou-se á Contadoria da Marinha.

—Ao capitão do porto do estado do Maranhão recommendando, que, de accordo com o art. 50 do regulamento que baixou com o decreto n. 9386 de 7 de março de 1888, cabe ao commandante do vapor *Iris* a multa de 5\$, pela falta que commetteu de não depositar nessa capitania o termo de obito de um passageiro que falleceu em viagem do Pará para este porto. — Comunicou-se ao ministro da justiça e negocios interiores.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, requisitando ordens no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com a importancia de 700:000\$, em que está orçada a despesa que se deve realizar no mez de julho.

—A' Contadoria, remittendo a conta na importancia de 623\$520, de que é credora a companhia *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, proveniente do gaz consumido durante o 1º trimestre do corrente anno na enfermaria da beribericos em Copacabana, assim de que providencie sobre o seu pagamento.

—Ao Arsenal da Capital, determinando para que providencie no sentido de apresentar-se o ex-almoxarife Joaquim Ferreira Goulart com a maxima urgencia, e caso ainda se ache doente, o que deverá provar, determine que proponha pessoa de sua confiança para que possa ter andamento com a necessaria regularidade o inventario dos artigos da Fazenda Nacional a cargo do mesmo ex-almoxarife, e autorizando a admittir os serventes extraordinarios que forem necessarios para exclusivamente se encarregar da remoção para o referido arsenal dos artigos já inventariados, expedindo-se aviso ao Quartel General para que evite as frequentes mudanças dos commissarios inventariantes que redundam em prejuizo para a boa e rapida marcha desse serviço. — Comunicou-se ao Quartel General.

—A' Contadoria, autorizando o pagamento á firma Ribeiro Netto & Comp. da quantia de 1:391\$ em que importa a conta que se lhe remette proveniente de varios accessorios adquiridos pela Escola Naval. — Comunicou-se á Escola Naval.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que, por conta da verba—Material de construção naval—do corrente exercicio, seja a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 350\$, assim de attender ao pagamento dos reparos do leme do rebocador *Lima Duarte*, contractados como industrial Joaquim José Dias. — Comunicou-se á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul e á Contadoria.

—A' capitania do porto do Rio de Janeiro, declarando que torna-se urgente a remessa, á secretaria de Estado, das informações que por aviso de 11 de novembro do anno passado, foram pedidas relativamente aos projectos sobre obras do porto do Rio de Janeiro.

—Identico aviso se dirigiu á Bibliotheca da Marinha.

—A' mesma capitania, declarando ter sido approvedo o termo para dar despesa ao mestre encarregado do soccorro naval, Pedro Eugenio dos Santos, dos objectos constantes do mesmo termo. — Comunicou-se á Contadoria remittendo aquelle termo.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo expedição de ordens á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, caso ainda alli esteja depositada a remessa á Pagadoria da Marinha, do peculio reclamado p' a ex-praca do corpo de marinheiros nacionaes, Genesio Romualdo, e por este formado como menor da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle estado.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a entrega do espolio pertencente ao machinista de 4ª classe extranumerario, Quintino José Pereira Guimarães, a sua irmã D. Idalina Pereira Guimarães, desde que se habilite na forma das ordens em vigor. — Comunicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

—Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, declarando que não podem ser mais considerados, por isso que o assumpto foi já resolvido por aviso de 13 de fevereiro

do corrente anno, a proposta e planos apresentados pela *Société des Forges et Chantiers de la Méditerranée*, para a construção de uma porta-batel para o dique Santa Cruz.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para que, por conta das competentes verbas do orçamento vigente seja paga no Thesouro Federal a quantia de 105:093\$189 em que importam as relações e facturas que se lhe remetem, e de que são credores diversos negociantes pelo fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral, Hospital e Arsenal de Marinha da capital, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

—Ao Quartel General:

Indeferindo o requerimento do professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, João Maria Duarte, pedindo augmento de gratificação, visto que, não tendo o supplicante sido attendido pelo Congresso ao qual fez identico pedido, ao governo não compete resolver, em vista do art. 34, n. 25, da Constituição.

Demittindo do serviço da armada o carpinteiro de 3ª classe, Eduardo Dias de Oliveira com impossibilidade de ser readmittido, de conformidade com o art. 36 do decreto n. 948, de 5 de novembro de 1890, de accordo com o que informou em officio n. 541, de 20 do corrente. — Comunicou-se á Contadoria.

Indeferindo o requerimento em que Norberto Alexandre de Jesus pedia ser contractado como calafate da armada.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a informação prestada pela Bibliotheca da Marinha, sobre os requerimentos de Jocelyno Cesar de Menezes e Alipio de Souza Guerra, pedindo augmento de vencimentos.

—Ao consul geral do Brazil, em Liverpool accusando o recebimento dos avisos aos navegantes, ns. 18 e 19 e 22 a 24 do mez de maio proximo passado, expedido pela *Trinity House* de Londres.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, transmittindo os avisos acima citados.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que deve mandar apresentar á respectiva junta de saúde o operario de 3ª classe, Lucindo Cesar, de conformidade com o art. 108 do regulamento anexo ao decreto 1.348, de 7 de abril ultimo.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando que deve designar um empregado desse arsenal para incumbir-se do inventario dos objectos que se achavam a cargo do ex-almoxarife, Pedro Gomes de Athayde, ficando dispensado o da alfandega, encarregado desse serviço.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, dispensando do serviço de que se trata acima o empregado dessa alfandega, Anísio Cesar de Oliveira Vianra.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará, mandando submeter á inspecção de saúde o operario de 3ª classe, Venancio Francisco de Miranda.

—Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, declarando, em resposta ao officio n. 50, sobre a prorrogação pedida pelo contractante Antonio de Castro Gandra para conclusão das obras da ponte dessa capitania, que é preferivel abrir-se nova concorrência, submittendo as propostas, que forem apresentadas, a esta secretaria de Estado.

Dia 26

Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando o fornecimento de quatro remos de fãia requisitados pela delegacia da Capitania do Porto desta capital em S. João da Barra. — Comunicou-se á Contadoria e á capitania do porto da capital.

—A' Contadoria, declarando que providencie para que seja paga a conta que se lhe remette na importancia de 424\$ á firma Ribeiro Netto & Comp., proveniente de oito duzias de cadeiras americanas que forneceram á Escola naval. — Comunicou-se á Escola Naval.

— A' Capitania do Porto do estado do Maranhão, autorizando-a a mandar lavrar o terreno preciso para dar despezas, a quem de direito, dos objectos cuja falta fora notada por ocasião do inventario a que se procedeu na mesma capitania.

— Ao Arsenal de Marinha do estado de Mato Grosso, declarando que não se encontrando actualmente no mercado as machinas que requisitou por officio n. 80, de 30 de janeiro do corrente anno, fica devidamente notada essa sua requisição, afim de ser attendida no proximo exercicio.

— A' Capitania do Porto do estado das Alagoas, autorizando-a a mandar lavrar o necessario termo para dar despeza ao patrão-mór da mesma capitania, Liberato José Rodrigues, de um viradouro de linho se que acha inutilizado.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando o fornecimento de um fogão pedido pela Escola Naval, cujo fornecimento poderá ser feito pela casa W. R. Capelo & Comp., pela importancia de 400\$, conforme propuzeram. — Comunicou-se á Contadoria e á Escola Naval.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento que Manoel Apolinario dos Passos, patrão das embarcações do Commissariado Geral da Armada, dirige ao Congresso, pedindo que se am seus vencimentos igualados aos dos patrões-mór do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Ao Quartel General, declarando ter sido approvado o termo que acompanhou o seu officio n. 299, de 14 de dezembro do anno proximo passado, não obstante não constar do mesmo termo a circunstancia de ter sido carregado, por bordo, no livro de soccorros, ao marinheiro nacional Martinho José de Sant'Anna, a importancia necessaria para a devida indemnização á Fazenda Nacional. — Comunicou-se á Contadoria, remetendo o referido termo para os devidos effectos.

— Ao 1º tenente Miguel Carlos Corrêa Lemos, incumbido da expedição para Matto Grosso e Alto Uruguay do material que desta Capital for enviado, declarando que fallece-lhe a fidelidade de saccar contra a Pagadoria da Marinha, devendo dirigir-se á legação brasileira em Montevideo, a quem compete essa fidelidade de saccar contra a Pagadoria da Marinha, devendo dirigir-se á legação brasileira em Montevideo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para o pagamento mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da quantia de 110:040\$ em que importam a carta e documentos que se lhe remetem, proveniente da polvora fornecida pela fabrica da Estrella ao Ministerio da Marinha durante os mezes de janeiro a novembro de 1892.

— Ao Quartel General:

Indeferindo, de accordo com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 6.710, de 19 do corrente, o requerimento em que o guardamarinha José Moreira da Rocha pede ser promovido ao posto de 2º tenente, visto que emquanto não completar o intersticio de embarque não tem direito á referida promoção;

Declarando que o pratico contractado, Ramon Casabueno, só poderá pertencer á 3ª classe do quadro do corpo de praticos do Estuario do Rio da Prata e seus afluentes, depois de provar haver satisfeito os requisitos a que se refere o art. 8º do respectivo regulamento.

— Ao inspector do Arsenal do Ladarío, declarando que lhe não compete o vencimento annual de 1:920\$, a que se referiu em officio n. 4, de 5 do mez passado, em vista do que informou a Contadoria.

— A' Capitania de Santa Catharina, declarando que si o 1º tenente Durval Melchades de Souza, com assento na assemblea legislativa daquelle estado, está funcionando na dita assemblea, não precisa da licença que pediu, pois que tem a seu favor as immuni-

dade do cargo, devendo, no caso contrario, recolher-se á esta capital para ser inspecionado.

— Ao consulado do Brazil em Stockolmo, agradecendo a remessa de uma brochura contendo a lista dos navios que compõem a marinha sueca e bem assim uma carta do capitão Gleerup sobre o aperfeiçoamento de um instrumento marítimo denominado por elle — Navisazimnt. A brochura e carta foram transmittidas á Repartição da Carta Marítima.

Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo cópia do contracto celebrado pelo inspector geral de saude dos portos com a Companhia de Forjas e Estaleiros para a construção de duas lanchas para o serviço dos portos da Bahia e do Pará, para que as directorias de machinas e construções navaes fiscalizem a execução do me no contracto.

— Ao consul geral do Brazil em Londres, accusando o recebimento dos impressos mandados pelo almirante inglês e da Corporação de Trinity-House sobre assumptos nauticos. — Transmittiram-se os impressos ao chefe da Repartição da Carta Marítima;

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, communicando que nesta data manda-se adiantar ao 1º continuo desse arsenal, Innocencio Augusto da Silva, tres mezes de vencimentos para fazer uniforme, de que indemnizará a Fazenda Nacional pela 5ª parte dos futuros vencimentos mensaes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Mato Grosso, autorizando-o a fazer o adiantamento de que se falla no artigo anterior.

— Ao capitão do Porto do estado do Paraná, declarando, em resposta ao seu officio n. 89, que não pôde ser adoptado o alvitre lembrado, porque o aviso de 5 de dezembro de 1890 já declarou que os patrões-mór não tinham as vantagens das rações e tambem que a estas não tem direito o pessoal das capitancias dos portos.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 26 de junho de 1893

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs Deputados, restituindo, devidamente informado, o requerimento que acompanhou o seu officio n. 34, de 31 do mez findo, e no qual o 1º tenente reformado graduado do exercito Tertuliano de Campos Duarte pede melhoramento de reforma na effectividade do mesmo posto com as vantagens da tabella vigente.

Ministerio dos Negocios da Guerra— Rio de Janeiro, 26 de junho de 1893.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda — Em aviso de 16 do corrente vos dignastes de remetter a este ministerio, para tomar em consideração, o requerimento em que L. Francisco Borges, da qualidade de procurador do Barão de Pereira Bastos, pede cópia authentica do aviso do ministerio a vosso cargo, n. 51, de 9 de junho do anno passado, que por cópia tambem transmittistes, allegando haver sido declarado nesta secretaria de Estado não ter tido entrada na mesma secretaria tal aviso.

Cumpr-me communicar-vos, em solução a este assumpto, que o aviso de 9 do junho de 1892, sob n. 51, não trata do Barão de Pereira Bastos e sim dos negociantes Araujo Rosas & irmão, e que o processo de divida de exercicios findos a que allude o dito aviso foi restituído ao official maior da Secretaria da Fazenda com bilhete de 15 daquelle.

Saude e fraternidade. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: á Companhia Ferro Carril Villa Isabel, na importancia de 32\$900; á Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor, na de 12\$; á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, na de 1:678\$560; á

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, na de 646\$; á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, na de 1:110\$923 e á Empresa Esperança Marítima, na de 415\$; provenientes de passagens concedidas a diversos officiaes e praças do exercito; a Adolpho Veiga & Comp., na de 679\$500; a Amaral, Guimarães & Comp., na de 693\$060; a Araujo & Bastos, na de 1:400\$140; a Bought of Craskley & Comp., na de 78\$750; a Casa de Correção desta capital, na de 15\$; a Cardoso Freire & Comp., na de 316\$900; á G. Leuzinger & Filhos, na de 594\$; a Jeronymo Silva & Comp., na de 155\$; a José da Silva Bittencourt, na de 1:350\$; a João Dias da Costa, na de 550\$; a Manoel José Diniz, na de 1:375\$400; a Manoel José Ventura, na de 1:114\$360; á Manoel Moreira Maia, na de 2:220\$; a Merino & Loureiro, na de 540\$200; á Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na de 82\$ e á Viuva Labuf, na de 84\$700, de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio; a Azevedo Alves, Carvalho & Com., na de 2:805\$800; a Jeronymo Silva & Comp., na de 481\$130 e a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 84\$060, de fornecimentos feitos á Intendencia de Guerra, tudo do corrente exercicio; e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.987, que se transmittiu, ao ex-soldado do 6º regimento de cavallaria Francisco Ferreira Lima, na de 50\$, da 2ª prestação do premio de voluntario, que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas:

Remettendo, afim de que se digne de tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Gustavo Guabirá pede que, pela administração da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, lhe seja abonada a diaria de 7\$000, a que se julga com direito, durante o tempo em que praticou na mesma estrada;

Communicando, para seu conhecimento e fins convenientes, que fica sem effecto o aviso de 26 do mez findo solicitando deste ministerio a dispensa do tenente Pedro Botelho da Cunha do serviço em que se acha na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— A' inspectoría da Alfandega do estado da Parahyba do Norte, declarando, para os fins convenientes, que estão em pleno vigor o art. 43 e seus paragraphos das instrucções de 1º de novembro de 1890 e que, portanto, aos officiaes do exercito nelles comprehendidos deverão ser abonadas as respectivas ajudas de custo, independentemente de requerimento, uma vez que se apresentam com os competentes attestados.

— Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que seja feito o orçamento das despezas que se tem de realizar com a reconstrução do predio destinado á residencia do commandante do 2º regimento de artilharia.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital, declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 157, de 6 de maio ultimo, que fica autorizada a dividir em duas turmas os alumnos da aula de analytica, sendo encarregados de uma dellas um dos coadjuvantes do ensino dessa escola, ao qual abonar-se-ha o vencimento de substituto, emquanto se achar com assento no Congresso Nacional o capitão Lauro Severiano Muller, que deixou por isso de perceber taes vencimentos.

— A' Intendencia de Guerra, mandando fornecer ao 4º districto militar e á Fabrica de Polvora da Estrella os artigos constantes das notas que se enviam.

— A Repartição de Ajudante General:

Determinando que:

Logo que se apresentem nessa repartição, por haverem sido excluidos da Escola Militar desta capital, os alumnos Adalberto Fernandes dos Santos e Feliciano Ribeiro Carneiro Monteiro e os addidos ao corpo de alumnos José Eulogio Pereira da Serra e Manoel Alves Moreira Canto, seja o primeiro posto á disposição do commandante da Escola Militar do

estado do Ceará e os outros transferidos para os corpos estacionados no Rio Grande do Sul;

Providencie para que se recolha ao 2º batalhão de infantaria, a que pertence, o tenente Manoel José Alves Rodrigues;

Mandando pôr à disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o cadete Antonio José de Sant'Anna e o soldado Leopoldo Modesto Soares, ambos do 35º batalhão de infantaria, e que se acham no estado do Piauíhy. — Fizeram-se as necessárias communicações.

Dia 27

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados restituindo, conveniente informado, o requerimento que acompanhou o seu officio n.º 77 de 17 do corrente e no qual o major de artilharia Olympio de Carvalho Fonseca reclama contra as preterições que allega haver soffrido com a promoção de 7 de janeiro de 1892.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para que se digne tomar na consideração que merecer, o requerimento, devidamente informado, em que o alferes do 5º batalhão de infantaria Antonio Peralhes pede pagamento de um titulo de divida enviado pela extincta thesauraria de fazenda do Maranhão à Contadoria Geral da Guerra, e communicando que o referido titulo com o respectivo processo, sob n.º 12.876, na importancia de 102\$800, foi remettido a esse ministerio com aviso de 23 de maio findo para o competente pagamento.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: à Companhia Manufacturaria de Calçado na importancia de 6:150\$000, a Fauckon & Comp. na de 107\$, a H. Lombaert & Comp. na de 392\$, e à Marcenaria Brasileira na de 1:560\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Collegio Militar e bibliotheca do exercito, no corrente exercicio; ao agente de compras do Arsenal de Guerra desta capital na de 277\$190, das despesas mudadas do mesmo estabelecimento realizadas nos mezes de março e abril findos; e, à vista do processo de divida de exercicios findos n.º 12.936 que se transmite, ao ex-cabo de esquadra do 1º batalhão de artilharia Izidio Estevão da Luz na de 100\$120, do valor de peças de fardamento e gratificação de engajado que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. Ministro da Marinha communicando, em resposta ao seu aviso n.º 1146 de 6 do corrente, que o individuo de nome Joaquim de Alcantara, ao qual se refere no mesmo aviso, não verificou praça no exercito, mas que, tratando-se de serviço da guarda nacional, poderá o commando superior prestar informações sobre o destino desse individuo.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas rogando que se digne informar a este ministerio si ha inconveniencia em que o 2º cadete 2º sargento do 4º batalhão de artilharia Manoel Antonio Nogueira Dejad pratique em telegraphia, na estação da capital do estado do Pará, conforme pediu.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal communicando, em solução ao seu officio de 7 do corrente solicitando que seja apresentado à barra desse tribunal na sessão de 23 deste mez o soldado Jacintho Gonçalves, que requereu ordem de *habeas-corpus*, allegando achar-se preso como recruta, que foram expedidas as ordens necessarias no sentido dessa requisição, e bem assim que, logo que chegarem as informações exigidas do commandante do 25º batalhão de infantaria, acerca do mesmo soldado lhe serão transmitidas.

— Ao presidente da commissão technica militar consultiva e ao commando da escola militar da capital communicando que o coronel Dr. Henrique Valladares foi nomeado prefeito do Districto Federal, sendo esta nomeação approvada hontem pelo Senado.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ás guarnições dos estados do Pará e Maranhão, ao 1º batalhão de infantaria, 1º regimento de cavallaria e 2º regimento de artilharia diversos artigos,

— A' Repartição de Ajudante General Determinando que:

Expeça-se ordem para que o 9º regimento de cavallaria, à vista dos papeis que se enviam, passe titulo de divida ao 2º sargento do mesmo regimento Francisco Corrêa Torres dos vencimentos que deixou de receber nos annos de 1891 e 1892 e constam da informação prestada pela Contadoria Geral da Guerra sobre este assumpto em 20 do corrente, e lhe tire em pret especial a gratificação de engajado relativa ao anno vigente.

A' vista dos factos que frequentemente se dão entre praças do exercito e policia e são noticiados pela imprensa desta capital, como ainda hoje o faz *O Paiz* com relação a duas praças do 1º batalhão de infantaria na rua Haddok Lobo, chame-se a attenção dos commandantes dos corpos para esses factos, recommendando-se-lhes que só permitam pernoitar fóra dos respectivos quartéis praças que a isso tenham direito por lei.

Providencie para que se recolha ao Asylo dos Invalidos da Patria, afim de ser punido na forma das disposições em vigor, o soldado reformado do exercito Francisco Pinheiro da Costa, visto que, tendo sido incluído no mesmo asylo em 23 de julho de 1892, delle ausentou-se completando o tempo de ausencia marcado na lei.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia José Antonio de Menezes, para proseguir em seus estudos na Escola Militar do Rio Grande do Sul, uma vez que satisfaça as exigencias regulamentares.

De dous mezes, para vir à esta capital tratar de negocios de seu interesse, ao 1º sargento do 5º batalhão de artilharia João Lins Caldas, devendo, porém, correr por conta propria as despesas de transporte.

Transferindo para:

O 21º batalhão de infantaria o tenente do 32º Francisco Pompeu de Barros, o 24º o tenente do 10º José Ferreira Dias Junior, o 17º o tenente do 24º João Pio de Oliveira Penna e o 10º o tenente do 6º da mesma arma Francisco de Albuquerque Pajuaba;

A Escola Militar do Rio Grande do Sul as matriculas em que os alumnos cadete Americo de Paula Freitas e Antonio Duteuil da Costa Guimarães frequentar as da desta capital.

Declarando que o anspeçada do 23º batalhão de infantaria Luiz da França Baptista só poderá ter alta do posto de 2º sargento, conforme pede, si se justificar perante conselho de investigação da nota que sobre elle pesa e consta dos papeis que se transmittem, requerendo o nomeação desse conselho, si lhe convier.

Mandando:

Declarar aos commandantes dos corpos, para evitar que cada um interprete differentemente o regulamento disciplinar, que, quanto o art. 31, § 1º desse regulamento lhes permitta indilgír, a arbitrio proprio, baixa de posto a praças graduadas; deve sempre esta ser executada de accordo com a decisão do conselho estabelecido no art. 36 do citado regulamento;

Novamente inspecionar de saude, em Ouro Preto, o 3º official aposentado da administração dos correios de Minas Geraes Joaquim José Soares de Senna, de quem tratam os papeis que se remettam, devendo a respectiva junta declarar si a molestia de que soffre foi adquirida em serviço;

Reintegrar no posto de 1º sargento, logo que haja vaga desse posto no corpo a que pertence, o 2º cadete do 29º batalhão de infantaria Benedicto de Moraes Magalhães, conforme pede e à vista das informações constantes dos papeis que se enviam, prestados por seus chefes;

Inspeccionar de saude o soldado addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital Antonio Candido Ortiz;

Trançar a matricula com que os alumnos Constantino Corrêa e Francisco Corrêa fre-

quentam as aulas da escola militar desta capital, ficando os mesmos desde já à disposição do commando da do estado do Ceará.

Pôr à disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o soldado Athanasio Cavalcanti Ramalho;

Dar passagem desta capital para o estado de Sergipe ao forriol do 23º batalhão de infantaria Antonio de Souza Góes, de cuja importancia se lhe fará carga para descontar na forma da lei. — Fizeram-se as necessárias communicações.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Vição

Expediente de 28 de junho de 1893

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que de ora em diante passa a assignar-se Tancredo Bernardes o engenheiro residente na mesma estrada, Tancredo Bernardes Miguel, conforme participação feita em requerimento dirigido a este ministerio em 8 de maio ultimo.

— Ao director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso declarou-se ficar este ministerio sciente da remoção do agente da estação de Jatobá, Marcolino Ferreira Lima, para a parada do Talhado, e de sua consequente exoneração, por não ter accedido tal remoção, em solução ao officio do mesmo director n.º 61 de 12 de abril ultimo.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, que este ministerio ficou sciente da promoção a agente de 2ª classe da estação de Jatobá de Antonio Ferreira Brazil, agente da parada do Talhado, para substituir Marcolino Ferreira Lima, que, removido para essa parada, não accetou a remoção, sendo por isso designado para este ultimo cargo um empregado com a denominação de guarda-telegraphista da parada, vencendo 50\$ mensaes.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 28 de junho de 1893

Declarou-se ao Ministerio da Guerra terem sido expedidas as necessarias ordens, para que sejam admittidos como praticantes de telegraphia o 2º sargento do 32º batalhão de infantaria Antonio Odorico de Gouvêa Uzeda e o forriol Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, este na estação telegraphica da Bahia e aquelle na da Victoria.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que não ha inconveniente algum em ser admittido o 2º cadete 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Pedro da Silva Marques para praticar em telegraphia na estação telegraphica da capital do estado de Sergipe.

— Autorisou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a fixar uniformemente a taxa por palavra do serviço internacional telegraphico em transito pelas linhas terrestres da União por todas as vias existentes.

— A' Inspeção Geral das Obras Publicas, para providenciar a fim de que cesse quanto antes a falta de agua, que se tem feito sentir no Hospital de Santa Barbara, informando sobre as causas que a determinaram — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 1893

Officios expedidos

Ao inspector interino de hygiene, communicando dever remetter de ora avante todos os papeis informados, relativos a assumpto da policia municipal à esta secretaria; bem

como para a respectiva repartição os papeis dependentes de informações das autoridades sanitárias.

Aos fiscaes municipaes, communicando dever remetter de ora'em deante á está secretaria não só a correspondencia relativa ao serviço ao seu cargo, bem como todos os papeis definitivamente processados e promptos para final despacho do cidadão Dr. preteito.

Aos chefes das repartições municipaes, communicando de ora'avante que todos os papeis sujeitos a processo inicial terão ingresso nas repartições por intermedio da secretaria, não sendo permitido papeis em mão das partes, principalmente quando já informados pelas respectivas repartições.

Officios recebidos

Da Directoria Geral da Instrução Publica, de 27 do corrente, communicando ter a professora Maria Augusta Moreira direito a subvenção de 167\$065.—A' Contadoria para os devidos effeitos.

Do fiscal da Lagôa, de 28 do corrente, pedindo 200 pastilhas para a extinção de cães. —Forneçam-se cem pastilhas.

Dos fiscaes do 2º districto do Engenho Novo e da freguezia do Espirito Santo, pedindo pagamento de importancias de carros de urnas que serviram nas ultimas eleições para deputados.—Pague-se.

Requerimentos despachados

Martins & Pina, pedindo a relevação da multa de 200\$, imposta pelo fiscal do 2º districto dos inflammaveis.—Indeferido.

Manoel da Costa Leite, pedindo a restituição da multa de 30\$, imposta pelo fiscal da Lagôa —Idem.

Firmino Baptista do Nascimento, pedindo uma certidão.—Sim.

Diana Dias Vieira e Maria Dias França, pedindo a concessão de gratificações addicionaes.—Como requerem á vista da informação da Directoria de instrução.

Nas contas de: Antonio de Araujo Vianna, 2:809\$500.—Pague-se.

Manoel Antonio de Oliveira Gomes, na importancia de 2:526\$139.—Idem.

Gazeta de Noticias, 103\$003.—Idem.

Da mesma, 337\$200.—Idem.

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 24 DE JUNHO DE 1893

Presidencia do Excm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira.

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com a maioria absoluta do tribunal, presentes os Excms. Srs. Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Barradas, Pisa e Almeida, Faria Lemos, Macedo Soares, Bento Lisboa e Ferreira de Rezende; faltando os Excms. Srs. Andrade Pinto, Barão de Pereira Franco, Barão de Sobral, Barros Pimentel, Amphiphilio e José Hygino.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Mandou-se archivar o telegramma da Camara Municipal de S. José.

Propoz o Excm. Sr. ministro Barradas que se consignasse nesta acta uma rectificação por estar mal tomada a sentença publicada, entre outros enganos o mais grave quando se diz que contra os abusos da legislatura só ha o recurso para as armas, em vez de se dizer como estava no autographo recurso para as urnas.

Foi lida e approvada a redacção da sentença apresentada pelo Excm. Sr. ministro Aquino e Castro no processo de *habeas corpus* sob n. 388.

Não houve julgamentos por falta de alguns dos Excms. Srs. juizes relatores e revisores. Pechou-se a sessão ao meio-dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 28 de junho de 1893..... 8.593:584\$003
Idem do dia 29, até ás 3 hs. 79:756\$215

8.673:340\$218

Em igual periodo de 1892... 7.545:542\$032

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de junho de 1893..... 309\$933

Idem dos dias 1 a 29..... 490:304\$388

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 28 de junho de 1893..... 619.708\$818

Idem do dia 29..... 247\$577

619:956\$395

Em igual periodo de 1892... 552:797\$105

NOTICIARIO

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Francisco Cardoso Machado..... 160 rezes
Manoel Cardoso Machado..... 154 »

Total da matança..... 314 rezes
Peso total verificado..... 55.161 kilos

Abateram mais:

Joseph Alkaim..... 57 carneiros
Manoel Cardoso Machado... 23 porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$550 o kilo; da de carneiro, 1\$100 e da de porco, 1\$000.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$650 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Lassell*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Campos*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 idem.

— Amanhã:

Pelo *Mercurio*, para Paraná, Santa Catharina e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje

Pelo *Loanda*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Grande*, para os portos do sul, até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 25 e 26 de junho de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da noite...	758.94	19.5	14.25	81.9
2	26	1 . . . manhã...	758.33	17.0	11.76	81.2
3	.	7	758.03	17.5	13.83	93.8
.	.	1 . . . tarde...	760.02	20.4	14.76	83.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 36,0, prateado 26,0.
Temperatura maxima 21,0
Temperatura minima 15,5.
Evaporação 1,5.
Ozone 7.
Velocidade média do vento em 24 hs. 2^m,7.

Estado do céu

- 1) 0,8 Encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento S 2^m,0.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 1^m,0.
- 3) Encobertos por denso nevoeiro, vento N 2^m,6.
- 4) 0,9 encobertos por cirrus-cumulus e nevoeiro, vento, N 3^m,3.

— E nos dias 26 e 27:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	26	7 hs. da noite...	759.54	18.6	14.50	91.0
2	27	1 . . . manhã...	758.80	17.0	13.01	87.8
3	.	7	759.18	17.9	13.84	90.0
4	.	1 . . . tarde...	759.73	19.8	13.92	81.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 43,0, prateado 30,0.
Temperatura maxima 21,4.
Temperatura minima 16,5.
Evaporação 1,0.
Ozone 6.

Chuva:

No dia 26 ás 7 horas da noite, inapreciavel.
No dia 27 ás 7 horas da manhã, 0^m,56.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^a,8.

Estado do céu

- 1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 10^m,1.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus,cirro-cumulus e cumulus, vento W 1^m,0.
- 3) 0,7 Encobertos por cirrus, cirro cumulus e nevoeiro, vento W 2^m,5.
- 4) 0,5 encobertos por cirro-cumulus cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 4^m,0.

Observações simultaneas—Bahia—Dia 27—Barom. 771,10, th. cent. 23,5, céu nublado, vento SW fraco. Choveu.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

E no dia 26 de junho de 1893:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. . .	765,46	17,5	14,11	95
1/2 d.	764,17	19,2	14,62	88
3 p. . .	763,58	20,0	15,61	89

Estações, dia 25, 9 a:

Rio Grande—Barom. 764,70, temp. 8,3, tensão do vapor 7,01, humidade relativa 89.
Desterro—Barom. 764,80, temp. 11,6, tensão do vapor 9,73, humidade relativa 98.

Therm. abrigado:

Maxima..... 20,5
Minima..... 17,8Evaporação à sombra 1^a, 2.

Observações—No Rio Grande soprava NO moderado e não havia chovido.

No Desterro soprava N muitissimo fraco e não havia chovido.

Dia 27 de junho de 1893

Horas	Barometro altura correcta	Tempera- tura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	766,22	20,0	14,26	83
1/2 d.	765,68	20,5	14,13	81
3 p...	764,24	20,8	13,64	75

Estações, dia 26, 9 a.

Rio Grande — Barom. 767,3, temp. 9,3
tensão vapor 7,35, humidade 84.Desterro—Barom. 765,7, temp. 12,7, tensão
do vapor 9,81, humidade relativa 93.

Therm. abrigado:

Maxima..... 22,6
Minima..... 16,4Evaporação à sombra 0^a, 8.Chuva 2^a, 5.

Observações — No Rio Grande soprava SO regular e não havia chovido.

No Desterro soprava OSO regular e não havia chovido.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	684	746	1.445
Entraram.....	13	23	36
Sahiram.....	6	14	20
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	689	750	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 240 consultantes, para os quaes se aviaram 297 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

7 obturações.

Dia 25:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	689	750	1.439
Entraram.....	14	16	30
Sahiram.....	17	13	30
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	682	747	1.429

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 272 consultantes, para os quaes se aviaram 305 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

2034

Pedro Brando & Irmão, negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 142, nesta capital, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual é destinada a distinguir o producto de sua fabricação denominado *Triplíce Extracto ao Kiss Liss do Japão*, que consiste no seguinte:

Etiqueta impressa a sete cores, a saber: amarello, carmin, cor de carne, rosa, azul forte, azul celeste e preto.

Ao lado esquerdo da etiqueta um desenho representando uma japoneza sentada em um palanquim com coberta ao estilo do paiz. Ao lado direito da figura um vaso com a planta do kiss liss e á esquerda, no fundo, ligeiramente esboçado, em côres de rosa e azul, um kiosque. A figura tem na mão direita uma ventarola azul forte com varetas pretas, e na mão esquerda uma flor do liss kiss cor de carne escura. A figura veste saia cor de rosa forte com adornos azul escuro; a parte dianteira bem como o corpinho são cobertos com um costume japonez de fazenda amarella, com adornos. As mangas são rosadas com

enfeitos azues. O palanquim e a coberta são de cor amarella viva e internamente com sombreado preto. O vaso junto ao palanquim é cor de terra cotta. A etiqueta é com fundo azul celeste; os dizeres —*Triplíce Extracto*— são impressos em azul escuro, e em igual cor os dizeres —preparado unicamente por. O titulo —*Ao Kiss Liss do Japão*— é impresso em cor de carmin vivo, com sombreado branco.

A palavra —Brando— em preto com sombreado branco. A palavra —America— em cor de carmin escuro.

A estampilla é também impressa a sete cores, a saber: dourado, amarello, carmin, azul forte, azul celeste, rosado e preto. Tem a forma de um circulo encerrando um polygono regular de seis faces. A parte encerrada entre os lados do polygono e a extremidade do circulo é impressa em azul forte. O campo do polygono é branco, de onde se destaca um vaso dourado com folhas e flores silvestres, nas quaes se destacam as rosas. Impressa a tinta preta tem por cima do vaso os seguintes dizeres: Ao vaso das flores, e por baixo em igual tinta: America.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1893. — *Pedro Brando & Irmão*.Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 22 de maio de 1893. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2034, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sellos por estampillas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1893— *Cesar de Oliveira*.**EDITAES E AVISOS****Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações commerciaes, n. 277, appealante José Casemiro da Silva Pinto, appellado o Banco União Ibero-Americano; n. 341, appealante o Banco de Credito Garantido, appellado o coronel Antonio José Alves de Brito, acham-se com dia; devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 3 de julho proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de junho de 1893.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****PROPOSTAS**

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas até o dia 1 de julho proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás obras deste ministerio durante o terceiro trimestre (julho a setembro) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do Engenheiro, 20 de junho de 1893.—O escripturario, *Antonio D. dos Santos*.**Escola Polytechnica**

Relação dos candidatos inscriptos em mathematica elemental completa, materia exigida para matricula na Escola Polytechnica, os quaes serão chamados a prova escripta, sabado, 1 de julho, á 1 hora da tarde

- 1 Jão Pedro de Medina Coeli.
- 2 Epaminondas dos Santos Torres.
- 3 Francisco de Miranda Junior.
- 4 Carlos Augusto Barbosa Marques.
- 5 José Ferreira de Araujo.
- 6 Alfredo Sauerbronn de Azevedo Magalhães.
- 7 Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
- 8 Máximiliano Alberto de Souza Rezende.
- 9 Sylvio Alfredo Bevilacqua.
- 10 João Martins Seára.

- 11 Alcides Pinto Pacca.
- 12 Coriolano Gomes de Mattos.
- 13 Alberto San Juan.
- 14 José de Barros Ramalho Ortigão.
- 15 Carlos das Chagas Justiniano.
- 16 Affonso Pimenta Velloso.
- 17 José Rodrigues de Moraes Jardim.
- 18 José Elias da Rosa Oticeira.
- 19 José Francisco de Castro.
- 20 José de Souza Martins Alvares Affonso.
- 21 Abilio Augusto do Amaral.
- 22 Joaquim Appollinar Fernandes de Me-deiros.
- 23 Henrique Augusto de Andrade.
- 24 Alvaro Guimarães.
- 25 José de Moraes.
- 26 Luiz Marcollino Fragozo.
- 27 Alfredo Conrado de Niemeyer.
- 28 Antonio de Lima Guimarães.
- 29 Antonio Augusto Ribeiro.
- 30 João Evangelista da Silva e Souza.
- 31 Joaquim Teixeira de Barros.
- 32 Alvaro de Souza Martins.
- 33 Alceu Mario de Sá Freire.
- 34 Miguel Maria Lisboa.
- 35 Antonio Borges Falcão.
- 36 Alarico de Figueiredo Pimentel.
- 37 Alberto Candido Martins.
- 38 Antonio Brazil de Oliveira Góes.
- 39 Francisco Gutierrez Beltrão.
- 40 José Ayres de Souza.
- 41 José Domingues da Silva.
- 42 Miguel Ribeiro da Costa.
- 43 Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.

- 44 Humberto Pimentel de Duarte.
- 45 Henrique Corrêa de Mello.
- 46 Julio Oscar de Novaes Carvalho.
- 47 Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
- 48 João Beltrão de Andrade Lima.
- 49 João de Palma Muniz.
- 50 Amadeu Quirino dos Santos.
- 51 Carlos Perdigão da Silva Monte.
- 52 José Mattoso Sampaio Corrêa.
- 53 Alberto Ferreira.
- 54 Sebastião Machado da Costa.
- 55 Manoel Antonio da Costa.
- 56 Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
- 57 Luiz Maximino de Miranda Corrêa.
- 58 Manoel Cesar de Albuquerque.
- 59 Henrique Pereira de Lucena Filho.
- 60 Mariano Pompilio Alves Junior.
- 61 Gabriel Ramos da Silva.
- 62 Heitor de Mello.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 28 de junho de 1893.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.**Escola Polytechnica**

EXAMES NA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de 15 a 30 do corrente mez, serão recebidos a exame, na Escola de Minas de Ouro Preto, os alumnos desta escola que, de accordo com o edital ultimamente publicado por esta secretaria, requereram prestar exames naquella escola, de materiaes dos cursos da Escola Polytechnica.

Para esse fim deverão os interessados exhibir na Escola de Minas de Ouro Preto as guias passadas para esses exames por esta secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de junho de 1893.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.**Secretaria das Relações Exteriores**Pela secretaria de Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi expedido o *exequatur* do Sr. Vice-Presidente da Republica á nomeação do Sr. William T. Townes para Consul Geral dos Estados Unidos da America nesta capital.Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 29 de junho de 1893.—O director-geral, *Visconde de Cabo-Frio*.

Recebedoria

6º DISTRICTO

Lançamento de impostos

O abaixo assignado, encarregado do lançamento do 6º districto, previne aos interessados que vai proceder ao lançamento dos impostos predial e de industrias e profissões para o exercicio de 1894 das seguintes: ladeiras do Faria, Barroso e Madre de Deus, ruas Costa Barros, Miguel Sayão, Rosa Sayão, Anna Mascarenhas, Major Pinto Sayão, Noemia, Providencia, America, D. Josephina, Dr. Nabuco de Freitas, Morro da Providencia, Valongo e travessas de S. Diogo e Aguiar.

Pede aos Srs. inquilinos e proprietarios o obsequio de terem presentes os recibos, contractos de arrendamento, ou outros documentos que possam orientar sobre o lançamento, de accordo com o que determina o art. 10 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria, 28 de junho de 1893. — O encarregado do lançamento, *Euclides A. Freitas*.

6º DISTRICTO

Relação dos predios que foram augmentados no valor locativo para o exercicio de 1894.

Rua Senador Pompeu:

N. 9, Antonio Joaquim Pereira.
N. 17, Antonio Xavier de Simas.
N. 19, Francisco Salles Rosa.
N. 23, José Alves da Silva Sá e outros.
N. 29, Empresa Industrial de Serraria a Vapor.
N. 43, Antonio João de Menezes Macedo.
N. 47, Maria José da Cruz Soares.
N. 49, a mesma.
N. 51, Maria José da Cruz C. Soares.
N. 53, a mesma.
N. 55, a mesma.
N. 71, Manoel Pereira de Souza Ramos.
N. 73, o mesmo.
N. 75, Francisco Marques L. Pancada.
N. 79, Gaspar X. Cunha Souza e Mello.
N. 83, Carlos Antonio de Carvalho.
N. 87, José Marques de Sá.
N. 101, Gil Augusto Siqueira.
N. 105, Conde de S. Mamede.
N. 107, o mesmo.
N. 109, o mesmo.
N. 111, o mesmo.
N. 113, o mesmo.
N. 115, o mesmo.
N. 117, o mesmo.
N. 119, o mesmo.
N. 121, o mesmo.
N. 123, Antonio José da Fonseca Moreira.
N. 125, Manoel Antonio Pereira.
N. 135, Antonio Benedicto de Araujo.
N. 141, Maria Clementina.
N. 149, José Martins Agra.
N. 165, Antonio C. Neves Cardoso.
N. 169, Antonio Pinheiro Fonseca Santos.
N. 173, Maria E. da Cunha.
N. 183, Luiza Vaccani Conti.
N. 185, Dr. Antonio L. de Araujo Monteiro.
N. 187, o mesmo.
N. 193, José Augusto Freitas Pinto.
N. 207, Alvaro da Silva Valle.
N. 211, Dr. Antonio Dias da Costa.
N. 4 A, José Antonio Cardoso e outros.
N. 8, o mesmo.
N. 10, José Ferreira de Faria.
N. 18, Antonio Carlos Pereira.
N. 20, Dr. Alfredo Augusto V. Barcellos.
N. 22, Albino Teixeira Aragão.
N. 24, Leonor e outros.
N. 26, Maria Joaquina Ferreira de Oliveira.
N. 28, a mesma.
N. 30, Francisco Antonio Monteiro.
N. 32, Domingos B. de Magalhães.
N. 54, José da Costa Dias.
N. 56, José Rocha Paixoto Lisboa.
N. 58, José Antonio Rodrigues Ramos.
N. 62, Ignacio José Vieira e outro.
N. 92, José Rodrigues Pereira.
N. 98, Antonio da Costa Barros Pereira das Neves e outros.

N. 100, Olympio José Chavantes.
N. 106, Maria da Costa Barros Neves.
N. 108, Joaquim Marinho.
N. 112, o mesmo.
N. 114, José Rodrigues Pereira.
N. 118, Conde de Tocantins.
N. 120, o mesmo.
N. 124, G. Rodrigues Coutinho.
N. 126, Fernando Castiço.
N. 128, o mesmo.
N. 130, Eugenio Felicio.
N. 132, Dr. João Nery Ferreira.
N. 134, Bernardino de Souza Machado.
N. 140, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
N. 146, Diogo Ignacio Tavares.
N. 148, Alexandre Pinto Ribeiro.
N. 150, Pedro e outros.
N. 154, Aprigio José dos Santos.
N. 156, Antonio Augusto Teixeira.
N. 158, José Joaquim Pereira Penha.
N. 164, Francisco Bessa Cunha Leite.
N. 168, Manoel Joaquim da Costa.
N. 172, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.
N. 178, Thereza de Jesus da Silva Madeira.
N. 182, Antonio Rodrigues Pereira.
M. 190, Francisco, menor.
N. 192, João Cardoso Villa Pouca.
N. 194, Firmo de Albuquerque Diniz.
N. 196, o mesmo.
N. 202, Marcolino José de Souza.
N. 206, Francisco Nunes de Souza.
N. 214, Manoel E. de Castro Menezes e outro.
N. 216, João Baptista Coelho.
N. 218, o mesmo.
N. 226, Rita Maria da Conceição.
N. 228, Raymundo Francisco Moreira.
N. 230, Carlos Ribeiro Chagas.
N. 232, José Moutinho dos Reis.
M. 238, Christina Maria da Silva.
N. 242, Francisco Nunes de Souza.
N. 258, Rita Maria da Conceição.
N. 262, Albino Freitas Costa.
N. 270, Antonio Barcellos Barbosa e outro.
N. 274, Manoel Francisco Fernandes da Silva.
N. 276, o mesmo.
N. 278, o mesmo.
N. 280, o mesmo.
N. 284, o mesmo.
N. 294, José Ferreira de Carvalho.
Rua da Imperatriz:
N. 1, Duarte Ferreira Martins.
N. 7, José Vieira de Castro.
N. 19, Manoel Marques da Cruz.
N. 21, Anna do Nascimento.
N. 23, José da Costa Barros B. Carvalho.
N. 27, Josephina Leopoldina M. Pinto.
N. 31, a mesma.
N. 35, Francisco Teixeira Lyra.
N. 37, Barão da Villa Velha.
N. 45, Francisco Marques Leal Pancada.
N. 47, o mesmo.
N. 49, Baroneza da Vista Alegre.
Ns. 51 a 55, a mesma.
N. 61, Manoel José da Cunha Osorio.
N. 65, Maria Evangelista da Cunha.
N. 73, Maria José Cabral.
N. 87, Antonio Alves de Oliveira.
N. 93, Alexandrino L. Ferreira Agra.
N. 105, Perpetua Maria do Rosario.
N. 107, Virtuosa Monteiro da Cunha.
N. 111, Francisca Rosa de Jesus Ferraz.
N. 113, Antonio Barroso de Almeida.
N. 115, Joaquim Braz Pereira da Silva.
N. 129, Anna Joaquina Barbosa.
N. 133, Balthazar Pereira Avila.
N. 141, João Antonio Alves.
N. 143, o mesmo.
N. 145, Domingos da Silva Amorim.
N. 2, Casimiro José Teixeira Alves.
N. 10, Albino José de Castro Silva.
N. 12, o mesmo.
N. 24, Conde de Tocantins.
N. 18, o mesmo.

N. 22, Casimiro José Teixeira Alves.
N. 28, José Maria Vieitas.
N. 34, Conde de Tocantins.
N. 36, Manoel C. Salamanca.
N. 46, Euzebio Luiz Silva.
N. 52, João Fernandes Teixeira.
N. 54, Altílio Bosselli.
N. 56, Felicia e outras.
N. 58, Barão de Cananéa.
N. 64, Maria da Conceição Lapa Macedo.
N. 68, Guimarães & Comp.
N. 70, Rodrigues Pereira Felicio.
N. 42, Leonor da Rocha Moura.
N. 74, Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

N. 76, Antonio Marques Leal Pancada.
N. 78, Francisca de Paula Pereira Centinho.
N. 80, a mesma.
N. 82, a mesma.
N. 84, a mesma.
N. 88, Antonio Luiz de Campos.
N. 94, Emilia Carolina Vaz da Rocha.
N. 98, Dr. Antonio Joaquim Costa Couto.
N. 102, Carolina Thereza de Carvalho.
N. 104, Hyppolita Carolina e Silva.
N. 106, Dr. José Marques de Gouvêa.
N. 108, Manoel Marques da Costa Braga.
N. 110, Delfina Pereira Lassance e outra.
N. 114, José Botelho de Araujo Carvalho.
N. 116, Antonio da Rocha Moura.
N. 118, tenente-coronel Luiz Joaquim dos Santos Lobo.

N. 120, Miguel do Couto Santos.
N. 126, João Pacheco e Manoel Pochecho.
N. 130, Justiniana Angelica J. Ferreira.
N. 132, Antonio da Rocha Moura.
N. 134, Maria Paulina H. Lopes.
N. 138, Manoel Alves Larim da Motta.
N. 142, Lesardo R. dos Passos Rodrigues.
N. 146, João de Oliveira Santos.
N. 148, Fabricio Ferreira Neves.
N. 154, Demitilia Araujo Pancada.
N. 156, Luiz Carlos Albert.
N. 160, Manoel José Fernandes Macedo.
N. 164, Helena Fanny Paes Leme.
N. 168, Joaquim Marinho dos Reis.

Rua Visconde da Gavea:

N. 1, Benigna Maria dos Santos Lopes e outro.
N. 9, Manoel Pereira Barbosa.
N. 11, José Gonçalves.
N. 15, Thomaz B. Ferreira Souza.
N. 19, Joaquim de Souza Brito.
N. 21, Antonio Augusto dos Santos.
N. 23, Rodrigo Pinto Bastos.
N. 31, Donatila, menor.
N. 33, Maria Marcolina da Silva.
N. 37, José Luiz Ferreira Fontes.
N. 39, o mesmo.
N. 2, Delfina Pereira Lassance.
N. 4, Francisco van Erven e outros.
Ns. 6 a 14, Guimarães & Comp.
N. 16, Maria Julieta Felicia.
N. 20, a mesma.
Ns. 28 e 30, José Pereira Felicio.
N. 36, Eugenio Felicio.
N. 40, Amelia F. de Oliveira Dias.
N. 42, Arthur Eugenio dos Santos Lima.
N. 44, Raul Eugenio dos Santos Lima e outros.
N. 48, Arthur Eugenio dos Santos Lima.
N. 50, Antonio Carvalho de Brito.
N. 54, José Martins Agra.
N. 62, Domingos José Coelho.
N. 64, Ricardo José dos Santos Roméo.
N. 70, Jeronymo de Freitas Guimarães.
Rua Dr. João Ricardo:
N. 3, Joaquim de Oliveira Guimarães e outros.
N. 5, José Joaquim Barroso.
N. 19, João Barbosa Coutinho.
N. 2, Jacintho Soccorro Carycoto.
N. 4, Jacintho Alves da Silva.
N. 6, Luiz Antonio da Costa Azevedo.
N. 8, Manoel Ferreira C. Balthazar.
N. 12, Jaquina Campos.

Recebedoria, 20 de junho de 1893. — O encarregado do lançamento, *Euclides A. Freitas*.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital*

Pela inspeção desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Trapiche da Saude— Marca H&C: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.

Marca MR&M: 1 dita, quebrada, idem. Idem.

Marca FO— 2173 —RR&C: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 10— Marca AV&C: 1 dita n. 262, repregada, idem. Idem.

Marca BA&C: 1 dita n. 123, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 90, idem. Idem.

Marca M—G—C—L: 2 ditas ns. 387 e 382, idem. Idem.

Despacho—Lettreiro Dragana— Rio de Janeiro: 3 ditas ns. 4.923, 4.916 e 4.930, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca MN&C—ARF: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca RRC: 1 dita n. 63, idem. Idem.

Marca n. 10— Marca RC: 1 dita n. 8.341, idem. Idem.

Marca WRC: 2 ditas ns. 55 e 84, idem. Idem.

Vapor allemão *Olinda*.

Armazem das amostras— Lettreiro Gustavo Trinck: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GS&C: 1 pacote n. 610, idem. Idem.

Lettreiro — Augusto Lam: 1 dito, idem. Idem.

Vapor allemão *Tijuca*.

Trapiche da Saude—Marca I—F—M—56 —59—C: 1 caixa n. 5.510, repregada. Manifesto em traducção.

Marca B&C: 2 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca BJC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca FPC: 4 ditas, idem. Idem.

Marca L: 1 dita, quebrada, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 48, idem. Idem.

Marca S: 1 dita, repregada, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 9.941, idem. Idem.

Trapiche da Saude— Marca BJC: 2 caixas ns. 1, repregadas, idem. Idem.

Marca C—C—J—B: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Marca CJ: 1 dita n. 272, avariada, idem. Idem.

Armazem n. 11— Marca AL&C: 1 dita n. 7.973, repregada, idem. Idem.

Marca B: 1 dita n. 876, idem. Idem.

Marca CM&C: 1 dita n. 3.285, idem. Idem.

Marca DG&C: 1 dita n. 57, idem. Idem.

Marca JC&C: 1 dita n. 4.227, idem. Idem.

Vapor allemão *Leipzig*.

Armazem n. 6— Marca SM—E—C: 1 caixa n. 3.716/3.718, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor belga *Wordsworth*.

Trapiche Corção—Marca B: 1 barril com falta. Manifesto em traducção.

Marca S—G—W: 1 dito, vazio, idem. Idem.

Armazem n. 9— Marca AV&C: 1 caixa n. 1, repregada, idem. Idem.

Marca A: 2 ditas, idem. Idem.

Marca B—B—C: 1 dita n. 1.925, idem. Idem.

Marca BC— VB: 3 ditas ns. 1.116, 928 e 829, idem. Idem.

Marca BI&C: 1 dita n. 132, idem. Idem.

Marca B—BA&P: 3 ditas, idem. Idem.

Marca FMB—F&B: 1 dita n. 2.983, idem. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 208, idem. Idem.

Marca J—W—G: 4 ditas, idem. Idem.

Marca QP&A: 1 dita, idem. Idem.

Marca J—W—G: 1 dita n. 651, idem. Idem.

Marca M&F: 1 dita n. 639, idem. Idem.

Marca PI: 3 ditas ns. 272, 280 e 276, idem. Idem.

Marca PS&M: 1 encapado, idem. Idem.

Marca SF&C: 1 caixa n. 3.784, idem. Idem.

Lettreiro— 30: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca TP&C: 9 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Villa de Buenos Ayres*:

Armazem n. 12—Marca ASQ: 1 caixa n. 418, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca B&C—S: 1 dita n. 437, idem. Idem.

Marca BEG: 1 dita n. 189, idem. Idem.

Marca CJC: 1 dita n. 152, idem. Idem.

Marca CIB: 1 dita n. 115, idem. Idem.

Marca CB: 2 ditas ns. 5.909 e 5.910, idem. Idem.

Marca DVF: 1 dita n. 1.258, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 1.263, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 2.573, idem. Idem.

Marca SG&C—SF: 1 dita n. 791, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca AL: 1 fardo n. 3.025, roto. Idem.

Armazem n. 12 — Marca BP: 2 caixas ns. 32 e 33, avariadas e repregadas. Idem.

Armazem n. 6—Marca GMB&C: 4 barricas ns. 744, 748, 747 e 742, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca D—CMC: 2 ditas ns. 6.594 e 6.595, idem. Idem.

Marca BJS: 1 encapado n. 15, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca GMB&C: 1 caixa n. 361, idem. Idem.

Armazem n. 5—A mesma marca: 6 barricas ns. 743, 748, 736, 734 e 738, avariadas. Idem.

Armazem n. 12 — Marca G&FS: 1 caixa n. 1.215, avariada e repregada. Idem.

Armazem n. 6—Marca GS&C: 1 dita n. 1.233, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca GMB&C: 7 barricas ns. 746, 740, 737, 739, 750, 741 e 753, avariadas. Idem.

Armazem das amostras—Marca JR: 1 caixa n. 100, avariada e repregada. Idem.

Armazem n. 12 — A mesma marca: 1 dita n. 3.255, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca K&C—R: 1 dita n. 80, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca SRP—MNC: 1 dita n. 2.023, idem. Idem.

Vapor inglez *Aconcagua*:

Trapiche V. por—Marca A&C—MN&C: 17 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca H: 1 gigo, idem. Idem.

A mesma marca: 7 latas, vazioas e quebradas. Idem.

Marca VT&C: 1 amarrado, quebrado. Idem.

Vapor inglez *Sorata*:

Trapiche Corção — Marca VF: 4 saccos, avariados. Idem.

Marca VB: 1 dito, idem. Idem.

Marca V: 5 ditos, idem. Idem.

Vapor inglez *Sorata*:

Trapiche Corção — Marca VP: 4 sacos, avariados. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Havelius*:

Trapiche Corção—Marca BVC: 2 barris vazios. Manifesto em traducção.

Marca —: 2 ditos com falta, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellena*:

Trapiche Dias da Cruz—Marca DLS: 2 caixa vazias. Manifesto em traducção.

Marca LP: 4 decimos, vazando. Idem.

Marca M: 2 caixas, repregadas. Idem.

Marca —: 2 ditas com falta. Idem.

Marca LC: 4 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 4—Marca AAC 1 dita n. 3673, repregada. Idem.

Marca AFS&C: 2 ditas ns. 1442, 1447, idem. Idem.

Marca —: 2 ditas ns. 1407, 1417, idem. Idem.

Marca AS&C: 3 ditas ns. 9329, 9103, 9130, idem. Idem.

Marca A—L—C: 1 dita n. 1374, idem. Idem.

Marca CP&C 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca CF&B: 1 dita n. 933, idem. Idem.

Marca C: 1 fardo n. 2726, avariado. Idem.

Marca SMLF—C—D: 1 caixa u. 2172, idem.

Marca CMFE: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca EAR: 1 dita n. 94, idem. Idem.

Marca FA: 1 dita n. 292, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 639, idem. Idem.

Marca EV—F—I—C: 1 dita n. 640, idem. Idem.

Marca FL&C: 1 fardo n. 1128, avariado. Idem.

Marca —II—: 2 caixas ns. 4292, 4295, idem. Idem.

Marca —: 1 dita ns. 4201, 4207, idem. Idem.

Marca F—F—C—: 1 dita n. 1814, idem. Idem.

Marca LC: 2 ditas ns. 1746, 1745, idem. Idem.

Marca —: 2 ditas ns. 1744, 1743, idem. Idem.

Marca MNC: 4 ditas, idem. Idem.

Marca M—50—R—O: 3 fardos, avariados. Idem.

Armazem n. 14—Marca RJ: 2 caixas ns. 47, 41, repregadas. Idem.

Marca RFM—J—L: 1 dita n. 6124, idem. Idem.

Marca I—R—T: 2 ditas ns. 602, 622, idem. Idem.

Marca R&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca J—S—A: 1 fardo, avariado. Idem.

Vapor inglez *Milton*.

Armazem n. 10.—Marca AAC: 2 caixas ns. 3.637 e 3.639, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca DCC: 1 dita n. 507, idem. Idem.

Marca EAC: 2 ditas ns. 6655 e 4891, idem. Idem.

Marca E—X: 1 dita n. 1.407, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Marca HQ: 1 dita n. 5.951, idem. Idem.

Marca MN.C—RO: 1 dita n. 1.310, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.274, avariada. Idem.

Marca MG: 1 dita n. 8.230, repregada. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 2.376, idem. Idem.

Marca RC: 2 ditas n. 587 e 588, idem. Idem.

Marca VMS: 3 ditas ns. 4.902, 4.899 e 4.900, idem. Idem.

Marca RVSM: 2 ditas ns. 488 e 8.471, idem. Idem.

Marca JB&C: 1 dita n. 413, idem. Idem.

Marca SFCRJ: 2 dita n. 382, idem. Idem.

Marca CC: 2 ditas n. 313, avariadas. Idem.

Marca MN.C: 2 ditas, repregadas. Idem.

Marca GD: 2 ditas ns. 32 e 35, idem. Idem.

Marca DCF: 1 dita n. 1.395, idem. Idem.

Marca LLG: 1 dita n. 1059, idem. Idem.

Marca ZZZ: 1 dita n. 8.138, idem. Idem.

Marca AAC: 1 dita n. 3.617, idem. Idem.

Marca AS&C: 1 dita n. 8.716, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita n. 314, avariada. Idem.

Marca CTL: 3 ditas ns. 4.081, 4.067 e 4.078, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.076, idem. Idem.

Marca CRC—R: 1 dita n. 400, idem. Idem.

Marca NA: 1 dita n. 1.361, repregada. Idem.

Marca MN&C—RO: 1 dita n. 1.340, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 2.372, idem. Idem.

Marca PC&C—K: 1 dita n. 7.627, idem. Idem.

Marca R: 2 ditas ns. 900 e 901, avariadas, idem.

Marca SM—RV: 2 ditas ns. 8.472 e 8.457, idem. Idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 7.670, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Armazem n. 14—Marca AFS&C: 2 caixas, ns. 1049 e 1052, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AS&C: 1 caixa, n. 8438, idem. Idem.

Marca AL & C: 1 caixa, n. 52, idem. Idem.

Marca EA&C: 3 caixas, ns. 3515 e 6611, idem. Idem.

Marca EV&C: 1 caixa, n. 73, idem. Idem.

Marca EA & C: 1 caixa, n. 6639, idem. Idem.

Marca H&C: 3 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca HHS: 5 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca H: 2 caixas, ns. 4060 e 4115, idem. Idem.

Sem marca: 1 caixa, n. 3118, idem. Idem.

Marca HM: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Marca L & C: 1 caixa, n. 1186, idem. Idem.

Marca MO & C: 1 caixa, n. 139, idem. Idem.

Marca NM&C—RO: 1 caixa, n. 1166, idem. Idem.

Marca OP&C: 3 caixas, ns. 2322, 3319 e 6714, idem. Idem.

Marca PBI: 1 caixa, n. 45, idem. Idem.

Marca TB: 20 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca VTB: 3 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca CC—A: 15 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca CM—S: 1 caixa, n. 6704, idem. Idem.

Marca C&R: 1 caixa, n. 219, idem. Idem.

Marca C—SML: 1 caixa, n. 2065, idem. Idem.

Marca CC—B: 20 caixas, sem numero, idem. Idem.

Vapor Inglez *Tamar*.

Armazem n. 1—Marca CIC: 1 caixa quebrada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 12, repregada. Idem.

Marca DB: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca I—G: 1 dita n. 9190, idem. Idem.

Marca T&B: 1 dita n. 1953, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca T&C: 1 dita n. 3744, idem. Idem.

Vapor Inglez *Magdalena*.

Armazem n. 3—Marca AJF: 1 caixa n. 60 repregada. Manifesto em traducção.

Marca A: 1 barril. Idem.

Marca CC&C: 5 caixas ns. 3690, 3691, 3694, 4695 e 3589, idem. Idem.

Marca CL&F: 1 dita n. 1897, idem. Idem.

Lettreiro A Lachains: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Lettreiro Lucio Magalhães Esteves: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Marca CMF—R: 2 ditas ns. 683 e 684, idem. Idem.

Lettreiro Mattos: 1 dita n. 21, idem. Idem.

Marca C—P—SM: 1 barril n. 173, idem. Idem.

Vapor Inglez *Bellucia*.

Armazem n. 1—Marca F: 1 caixa n. 447, repregada. Manifesto em traducção.

Marca H: 3 ditas n. 4324, 4369, 4346, avariadas e repregadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4344, 4332 e 4348, idem. Idem. Idem.

Marca JHL&C: 1 dita n. 1245, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 2443 e 2360, idem. Idem. Idem.

Marca PC&C: 3 ditas ns. 7673, 7677 e 7678, idem. Idem. Idem.

Marca PH: 2 ditas ns. 3269 e 3291, idem. Idem. Idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 485, idem. Idem.

Marca 143: 1 dita n. 1567, idem. Idem.

Marca R&S: 1 dita n. 445, idem. Idem.

Marca R&C: 3 ditas ns. 675, 666 e 663, idem. Idem. Idem.

Marca SM—R—V: 1 dita n. 8357, idem. Idem. Idem.

Marca SM&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca ingleza *R. Morrow*:

Armazem n. 15—Marca LQ&S—N: 2 caixas ns. 164 e 151, avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 176, repregada. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 191, 65 e 193, avariadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 170 e 220, repregadas. Idem.

A mesma marca: 4 ditas ns. 160, 187, 194 e 234, avariadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 207 e 204, repregadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 149, avariada. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 109 e 101, repregadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 123 e 232, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditas ns. 325, 161, 68, 213, 229 e 192, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditas ns. 164, 151, 65, 193, 101 e 232, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 170 e 220, repregadas. Idem.

Marca W—R—C—RIO: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca LO&S—N: 1 engradado n. 155, avariado e repregado. Idem.

Marca portugueza *Glamaz*:

Trapiche da Saude—Marca JM&C: 4 caixas com falta. Idem.

Marca MPC: 4 ditas idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1893.—O Insp.ctor, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que as provas de habilitação para os candidatos á carta de piloto de navios de commercio effectuar-se-hão sabbado, 1 de julho, á hora habitual.

Escola Naval, 28 de junho de 1893.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Directoria de Pharões

Propostas

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, faço publico que, em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo Sr. chefe interino da Repartição da Carta Maritima, serão recebidas nesta directoria, no dia 30 do corrente ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de 54 300 litros de oleo mineral inexplorativo e 16.000 de oleo de colza destinado ao abastecimento dos pharões da costa da Republica durante o exercicio de 1894.

Condições

I

O oleo mineral inexplorativo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

3ª, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

II

O oleo de colza será puro e clarificado, da melhor qualidade, satisfazendo as seguintes condições:

1ª, desenvolver na lampada Carcel a intensidade luminosa de nove velas, typó Sugg;

2ª, consumir 40 grammas por hora na indicada lampada;

3ª, ter a densidade de cerca de 0,900.

III

Tanto o oleo de colza como o mineral serão acondicionados em vasilhame de ferro de forma cylindrica e de chapa de 21/2 millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros. Os de colza pintados de vermelho e os de mineral de preto, com a seguinte marca—*Oleo mineral ou oleo de colza*.

IV

Os oleos ficarão sujeitos á approvação desta directoria.

V

O fornecedor fará entrega nesta directoria, por trimestres, a contar de 1 de outubro do corrente anno, em que deve fazer o primeiro supprimento dos mencionados oleos nas seguintes quantidades:

Oleo de colza 4.000 litros;

Oleo mineral 13.700 litros.

Os outros supprimentos serão feitos a 1 de janeiro, 1 de abril e 1 de julho do anno vindouro nas mesmas quantidades acima marcadas.

VI

O governo poderá, mediante o aviso prévio de tres mezes, augmentar ou reduzir 1.000 litros de cada um dos oleos, em cada trimestre.

VII

Os proponentes entregarão nesta directoria, até ao dia 30 do corrente, cinco litros de cada um dos alludidos oleos para serem examinados.

VIII

O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Federal no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o respectivo sello.

IX

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora da entrega ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1ª, não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annuciado, si não comparecer na Contadoria da Marinha para assignar o contracto de qualquer oleo que for preferido, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam os avisos de 23 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

1ª, certidão de matricula na Junta Commercial;

2ª, bilhete de pagamento de imposto, de industria no ultimo semestre;

3ª, certidão do contracto social, extrahida do registro da Junta Commercial;

4ª, facturas em numero conveniente a provar que commerciam por atacado, quando se tratar de genero ou artigo do paiz, e certificado da alfandega para provar a qualidade de importador, quando se tratar de genero ou artigo de procedencia estrangeira;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados nesta directoria até o dia 30 do corrente mez.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893.—Dr. Henrique Ferreira França, official-archivista.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 30 do corrente, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 3.250 metros de panno azul regular para fardamento.
 - 2.300 ditos de panno azul para ponches.
 - 2.460 ditos de bueta azul para camisolas.
 - 2.300 ditos de dita encarnada para forro de ponches.
 - 2.580 ditos de brim escuro regular, trançado para fardamento
 - 418 ditos de algodão branco trançado.
 - 204 ditos de metim trançado de côres.
 - 473 ditos de anagem para entretela.
 - 350 ditos de brim branco liso para mochilas.
 - 225 ditos de brim da Russia, idem.
 - 2.520 ditos de algodão branco trançado para barracas.
 - 1.080 lenços de algodão, de côres.
 - 1.620 pares de meias de algodão de ns. 7 a 8 1/2.
 - 1.620 ditos de sapatos de bezerro para aprendizes artifices, cosidos a ponto ou parafuso, iguaes ao typo.
 - 200 pares de cothurnos de bezerro para tropa, cozidos a ponto ou parafuso, iguaes ao typo.
 - 300 pares de sapatos de bezerro, idem, idem, idem.
 - 200 capotes de panno alvadio.
 - 25 espadas finas de aço, iguaes ás que usam os sargentos ajudante e quartel-mestre do exercito.
 - 10.000 parallelepipedos de pedra de 0,22 a 0,33 de comprimento e 0,11 a 0,13 de largura.
 - 400 metros de mangueira de lona, tecido de 13 fios, de 0,073 de diametro.
- Estes artigos, á excepção do calçado, capotes e parallelepipedos, deverão ser fornecidos de prompto.
- Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo as das fazendas em toda largura; assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, sem rasuras, em duplicata, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Vasconcellos Mendonça & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Velloso e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer a esta repartição. Assim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 2 do corrente mez, incorrendo na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1893. O secretario.—A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Rodrigo Vianna, Cardoso do Cerqueira & Comp., Guimarães Costa & Barbosa e Borlido, Muniz & Comp., são convidados a comparecer a esta repartição, assim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em conselho de compras de 6 de junho, incorrendo na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 3 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Arsenal da Guerra

CONCERTO DE UMA LANCHIA A VAPOR

De ordem do Sr. general director, declaro que até ao dia 8 de julho vindouro, recebem-se propostas para os concertos de que precisa uma lancha a vapor pertencente a este arsenal, a qual pôde ser examinada pelos constructores navaes em qualquer hora do dia.

As propostas devem ser escriptas com tinta preta, selladas e em duplicata; previne-se, porém, que não será aceita a de concorrente que não tiver previamente se habilitado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal da Guerra da Capital, 29 de junho de 1893.—O secretario, Antonio de Drummond.

Contadoria Geral da Guerra

MULTA

O Sr. João Antonio da Silva Guimarães, dentro do prazo improrrogavel de tres dias, compareça na Contadoria Geral da Guerra, para satisfazer a multa de 3:737\$360 em que incorreu por deixar de assignar o contracto de fornecimento de alfafa á cavallada do exercito na Capital Federal, durante o 2º semestre de 1893, evitando assim o procedimento official para a cobrança executiva e usando-se deste recurso por não ter sido contratado á rua da Candelaria n. 14, 2º andar conforme o seu bilhete do imposto de industrias e profissões, nem ahí se ter querido receber a intimação reservada.

Contadoria Geral da Guerra, 27 de junho de 1893.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que na secretaria deste hospital, ás 11 horas do dia 30 do corrente, se receberão propostas para o fornecimento de leite de vacca puro, para consumo das enfermarias, farmacia e despensa durante o 2º semestre do anno corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, selladas e assignadas pelos proprios ou seus prepostos, competentemente autorizados, e não deverão conter rasuras, emendas ou qualquer signal que duvida faça.

Os proponentes depositarão no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 100\$ para garantia do seu contracto.

Secretaria, 26 de junho de 1893.—O secretario, J. A. Freitas Amaral.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, tendo a *Companhia Liverpool and London and Glob Insurance*, requerido a este ministerio o levantamento da caução feita para fundo de garantia da sua agencia no estado de Pernambuco, visto ter esta cessado com suas operações, deverão ser trazidas ao conhecimento deste ministerio, até ao dia 31 de julho proximo futuro, quaesquer reclamações que possam os interessados fazer a tal respeito, assim de ser dada a conveniente solução ao pedido da mesma companhia.

Directoria Geral da Industria, 23 de junho de 1893.—O director-geral, Thomas Wallace da Gama Cochran.

Directoria Geral da Vição

De ordem do Sr. ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, se faz publico que, até á 1 hora da tarde de 23 de agosto proximo vindouro, se receberão propostas na Directoria Geral da Vição do mesmo ministerio, e na secretaria do governador do estado do Piahy, para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba naquello estado, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena, com escalas por Mangas, Nova York, Balsas e Santo Estevão, do conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obriga-se a fazer tres viagens mensaes da villa da Colonia á villa de Santa Philomena, com escalas por Mangas, Nova York, Balsas e Santo Estevão.

II

Este serviço será feito com vapores novos e appropriados á tal navegação, o com barcas de ferro tantas quantas sejam necessarias ao mesmo serviço.

III

Os vapores e barcas que forem adquiridos para tal serviço serão de nacionalidade brasileira e ficarão isentos de quaesquer impostos, por transferencia de propriedade ou matricula. Gosarão, outrossim, de todos os privilegios e licenças de paquetes, observando-se a respeito de suas tripolações o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes. Isto, porém, não os eximirá do cumprimento das obrigações impostas pelos regulamentos policiaes e da Alfandega.

Paragrapho unico. O material que a companhia importar para construcção dos vapores e barcas de que trata a clausula 3ª, será tambem isento de qualquer imposto.

IV

Os vapores terão a bordo tudo que for preciso para o serviço da viagem de rebuques e de passageiros, bem como o numero de officiaes, machinista e demais pessoal, em geral, que for designado pelo contractante o approved pelo governo.

V

Os dias de sahida, o prazo de duração da viagem redonda, o o tempo de demora nos portos da escala, serão fixados em tabellao apresentadas pelo contractante á approvações do ministerio competente, dentro de trinta dias ao iniciar a primeira viagem.

VI

Os preços das passagens e fretes serão tambem fixados em tabellao pela mesma forma da clausula antecedente.

Paragrapho unico. As passagens e fretes, por conta dos governos federal e estadual, terão o abatimento de 50 % dos preços da tabella.

VII

Os vapores e barcas serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e pela commissão para tal fim nomeada.

VIII

O empresario ou companhia que se organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1ª, as malas do Correio, que serão entregues o recebidas nas respectivas estações postaes, ou entregues aos agentes do Correio, mediante recibos passados pelos officiaes competentes;

2ª, os empregados do Correio, quando em serviço;

3ª, o fiscal da linha, quando tenha de percorrel-a;

4ª, os dinheiros publicos que os commandantes ou officiaes de sua confiança receberem para entregar; das respectivas importancias dará recibo ao dito commandante ou officiaes, no acto do recebimento, e exigirá equitação quando effectuada a entrega, não

endo, entretanto, obrigatória a verificação das importâncias; a responsabilidade para os commandantes cessará desde que, por occasião da entrega, verificar-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos destinados ás exposições ou museus;

6º, as sementes ou mudas de plantas destinadas aos jardins e outros estabelecimentos publicos.

IX

As estações do Correio deverão ter as malas promptas ao tempo de não retardarem a viagem dos vapores, além da hora marcada para a saída.

X

Salvo os casos de solicção, rebelião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão o governador ou qualquer outra autoridade transferir as saídas, nem demorar os vapores além dos prazos marcados na tabella.

XI

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes, de conformidade com os regulamentos, com assistencia do fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores e barcas da companhia, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados, dentro de 10 mezes.

XIII

A compra e o fretamento compulsorio serão effectuados mediante previo accordo sobre o preço.

Paraphrasis unico. Em caso de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

XIV

De dous em dous annos proce-der-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passageiros, de accordo com as partes contractantes.

XV

A empresa apresentará trimensalmente ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus vapores. A estatística será organizada segundo o modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

XVI

A empresa recolherá antecipadamente á repartição fiscal competente a importancia mensal de 200\$ para remuneração do fiscal da navegação.

XVII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas, salvo caso de força maior devidamente provado:

I. De quantia igual á subvenção respectiva, si a empresa deixar de effectuar alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder de tres mezes.

II. De 200\$ a 400\$, além da perda da respectiva subvenção, na parte correspondente ás milhas não navegadas, si a viagem começada for interrompida.

III. De 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu não acondicionamento.

IV. De 100\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder o fixado para a saída do vapor dos portos iniciais e dos das escalas.

V. De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

VI. De 200\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

XVIII

Em retribuição dos serviços especificados neste contracto, a empresa perceberá a subvenção annual de 72.000\$, cujo pagamento se effectuará na repartição fiscal competente, em

prestações mensaes depois de concluidas as viagens de que trata a clausula 1ª, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do Correio e informação do fiscal da navegação.

XIX

No caso de desacordo entre o governo e a empresa sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas.

XX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantir a execução do mesmo, e bem assim a de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento deste ultimo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 30 dias a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria da Industria, Viacção e Obras Publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viacção, 23 de junho de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

E. de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Bases de concorrência para construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no seguinte trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viacção do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostremos a construir são os seguintes:

O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;

O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;

O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viacção do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é licito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que proveem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverá vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais e, dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser acceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da accitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerar-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viacção do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser acceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe.

Inspecção Geral das Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Havendo o Sr. ministro da industria, viação e obras publicas determinado que as tarifas desta estrada fossem augmentadas de um terço nas suas bases, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral que as tarifas assim alteradas começarão a vigorar no dia 1 de julho proximo futuro.

1ª Divisão da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 22 de junho de 1893.—Engenheiro José Manoel da Silva, chefe da divisão.

Directoria Geral dos Correios

Na Divisão Central desta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, até ao dia 10 de julho proximo, para a execução dos seguintes serviços:

Fabricação de caixas de ferro fundido para collectas de correspondencias;

Fabricação de bolsas para as mesmas caixas;

Concertos das referidas caixas e das fechaduras e metaes das bolsas, quando necessario for;

Collocar taes caixas nos pontos determinados;

Fabricação de chaves para caixas e bolsas;

Fabricação de sacos de lona para as bolsas.

Os proponentes devem especificar os preços por especie de serviços ou objectos, sendo que nos das collocações das caixas ficará comprehendido o transporte por sua conta e as fôrças necessarias para a divida collocação.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 22 de junho de 1893.—O subdirector, Affonso do Rego Barros.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893.—O director, Antonio Trovão.

Para conhecimento dos interessados, se faz publico que as audiencias do Sr. Dr. prefeito terão lugar ás terças e sextas-feiras, do meio dia á 1 hora, no edificio da Prefeitura á rua do General Camara n. 312.

Secretaria da Prefeitura, 27 de junho de 1893.—Antonio Candido da Amaral, secretario interino.

Freguezia do Espirito-Santo

FISCALISAÇÃO

Faço publico que se acha recolhido ao Depósito, por infracção de postura, um burro velho com um inchaço no peito, que será entregue a quem do direito, pagando a multa e mais despesas. Ao contrario, será vendido em hasta publica, ás portas do mesmo depósito, á praça da Republica, no dia 30 do corrente, ao meio-dia.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.—O fiscal, Antonio B. Dutra Junior.

1º Districto do Engenho Novo

Ignorando esta fiscalisação quem sejam os proprietarios dos terrenos devolutos ás ruas Alice em frente ao n. 6, Anna Nery junto ao predio n. 192, Vinte e Quatro de Maio canto da da Gonçalves, idem esquina da de Victor Meirelles e Grunevald junto ao n. 9 e pelo

lado da rua Flack junto ao n. 14, convida os seus donos a taparem os mesmos, no prazo de oito dias.

Findo o prazo acima, correrá a despeza dos tapamentos por conta dos proprietarios,

Fiscalisação do 1º districto do Engenho Novo, 22 de junho de 1892.—O fiscal, Egidio Fernandes Figueira.

Os moradores e proprietarios das casas e terrenos abaixo mencionados estão intimados a limpar as respectivas testadas, de accordo com o § 1º titulo 3º da secção 2ª do codigo de posturas, no prazo de tres dias sob pena de 10\$000 de multa:

Jockey Club ns. 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 33, 34 e 36.

S. Francisco Xavier ns. 91, 99, 135, 147, 149, 153, 165, 171, 175 e 177.

D. Anna Nery canto do Jockey Club e 63. Lino Teixeira n. 3 e em frente ao n. 7.

Silva Rego n. 8 A.

S. Luiz Gonzaga n. 351.

Para lagear a frente de seus predios (§ 12º titulo 1ª secção 2ª) os seguintes:

D. Anna Nery n. 33.

Lino Teixeira n. 67.

S. Luiz Gonzaga n. 310.

Fiscalisação do 1º districto da freguezia do Engenho Novo, 26 de junho de 1893.—O fiscal, Egidio Fernandes Figueira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Empreiteira

RELATORIO QUE TEM DE SER PRESENTE Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO DIA 3º DE JUNHO DE 1893

Srs. accionistas—No cumprimento do dever que me é imposto, venho apresentar-vos o relatório e contas relativas ao anno findo.

Pouco me cumpre acrescentar, lamentando não poder descer neste momento a detalhes que em tempo vos serão apresentados.

Infelizmente tem-se prolongado a situação anormal da praça, e a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, a cuja vida tão estreitamente estamos ligados, ainda não foi possível ultimar operações de credito que, melhorando a sua situação financeira, correspondentemente normalisasse e regularisasse a marcha desta companhia.

Ainda mantenho os mesmos conceitos que com franqueza vos expuz quanto ao futuro immenso que aguarda a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, cujo traçado abrange zonas das mais férteis do Brazil, em tres dos seus principaes estados, os de Minas, do Rio de Janeiro e de S. Paulo; e os seus elementos de propriedade, sujeitos ao criterioso estudo de pessoas competentes para proporcionar-lhe os recursos de que ella carece, fazem-me acreditar que dentro em pouco poderei comunicar-vos o resultado de operações que, regularizando do modo definitivo as relações de ambas as empresas, concorrerão para levar a termo esse importantissimo instrumento de progresso e de riqueza publica.

Esse será o momento opportuno de mais amplas explicações, o que, aliás, não impede que a directoria, no cumprimento daquillo que não é mais lo que comesiha obrigação sua, tenha a honra de offerecer-vos todas as explicações que a vossa sabedoria approvar pedirlhe, além das que constam dos diferentes annexos juntos.

Rio, 30 de junho de 1893.—O director-gerente, John R. Allen.

ANNEXO N. 1

1ª SECÇÃO

1ª divisão

Está com os trabalhos completos, faltando apenas assentar a superestrutura metallica desde Piranguinha até Pouso Alegre, 73 kilometros. Estão em trafego 97 kilometros.

1ª SECÇÃO

2ª divisão

Durante o anno de 1892 executaram-se as seguintes obras nesta divisão:

Conclusão do corte grande ao lado do rio Sapucahy-mirim;

Pegões para a ponte do rio Sapucahy-mirim e ponte provisoria sobre o mesmo;

Casa proxima á ponte para a turma de conserva;

Construção da estação de 1ª classe em Pouso Alegre, achiando-se as obras bastante adelantadas;

Casa de turma proxima ao rio Mogy.

Os Srs. Cunha e Silva, sub-empreiteiros nesta divisão, receberam attestados de mais 20 kilometros de leito prompto e de 23 kilometros de locação, tudo na importancia de 134:400\$000.

Os sub-empreiteiros Agapito Rocha e Antonio Martins receberam medições de serviços executados no valor de 63:939\$200.

Pelo Sr. Alberto Bressane Lopes foram fornecidos a esta divisão 27663 dormentes.

ANNEXO N. 2

2ª SECÇÃO

Relatorio do engenheiro chefe da construção

Trecho de Santa Izabel á ponte de Zacharias;

Foram concluidas todas as obras neste trecho até á ponte de Zacharias e a alvenaria dos pegões do lado esquerdo também ficou concluida nos mezes de janeiro e fevereiro. O serviço da montagem da superestrutura metallica da mesma ponte foi concluido no mez de agosto.

As pontes do Bananal e Jacutinga foram acabadas nos mezes de outubro e novembro respectivamente.

1ª divisão—Ponte Zacharias até á estaca 1.631×13 (alto da serra):

Foram concluidas todas as obras relativas á preparação do leito deste trecho até á estaca 1.509, incluindo o tunel da Mantiqueira; da estaca 1.500 até o alto da serra ha algumas interrupções em cortes e aterros que faltavam acabar quando o serviço foi parado no mez de agosto. Na estaca 1466×10, para evitar a construção do viaducto, foi construido um grande paredão das seguintes dimensões: 42m,00 de comprimento, 18m,00 de altura e de largura 7m,56 nas fundações 2m,50 no cimento.

O tunel é de 66m,00 de comprimento com 24m,00 do mesmo revestido do lado do sul, por ser a rocha muito decomposta e fendida nesse lado.

Neste trecho faltam só as superestruturas metallicas das pontes Fabricio, de 15m,00 de vão, e ribeirão Coelho, de 10m,00 de vão, para dar 30 kilometros promptos para receber os trilhos os quaes já estão assentados até o kilometro 6, contados da ponte de Zacharias.

Os desvios da estação de Santa Rita também foram collocados. O edificio da estação está quasi acabado, faltando só o soalho do depósito e a pintura.

2ª divisão da estaca 1634×13 até á estaca 1835×12:

Nesta divisão foram concluidas todas as obras da preparação do leito até á estaca 802, salvo um pontilhão de 5m,00 no ribeirão Milho Branco (estaca 572).

Da estaca 802 até á estaca 1169, o serviço está bem adiantado, faltando apenas alguns drains pequenos e dois pontilhões.

Da estaca 1169 até á 1835×12, ha só um corte atacado; neste trecho a linha atravessa o rio Grande na estaca 1249, com uma ponte de 35m,00, mas alli nada se acha feito por enquanto.

3ª divisão—Garganta do Maracujá á Oswald:

Nesta divisão aha-se a maior parte da preparação do leito prompta.

O trecho que falta construir é da Garganta de Muchoco até Curralheiros e algumas interrupções entre este ponto e um kilometro adiante dos Carvalhos.

Nas obras de arte faltam 22 boeiros e drains, 2 pontilhões de 5^m,00, um dito de 7^m,00, duas pontes at-avessando o rio Fran-
cez, uma de 20^m,00 e outra de 25^m,00 de vão e a ponte de Ayuruoca, cujo vão não está determinado, porque a linha ali não está ainda locada.

Neste mesmo trecho do rio Ayuruoca até Oswald o serviço está atacado na extensão de dous kilometros.

Na serra do Varadouro, no alto da mesma serra, ha um trecho de 14 kilometros ainda não locado.

4^a divisão—Oswald a Baependy:

Nesta divisão o serviço todo está atacado e as obras da preparação do leito, bem adiantadas com trechos de 1 até 10 kilometros de extensão, promptos. O total do leito feito é de 25 kilometros.

Resumo do estado da linha em construção de Santa Isabel do Rio Preto a Baependy

Na extensão total de cerca de 192 kilometros:

Trecho com todas as obras con-	Kilometros
cluidas.....	15.600
Idem com leito prompto para rece-	
ber trilhos.....	44 0 ^o
Idem com leito prompto mas desli-	
gados.....	80.420
Idem atacado e bem alcantado.....	16.380
Idem faltando locação e não ata-	
cado.....	35.680
Total.....	192.080

ANNEXO N. 3

RAMAL DE LAVRAS

Relação dos trabalhos realizados no anno de 1892, segundo o relatório do engenheiro residente

Os trabalhos realizados na 1^a residência do Ramal de Lavras constaram de serviços de campo e da construção do leito.

Durante os meses de janeiro a junho locamos 10.343 metros de linha que foram nivelados, fornecendo esta residência as notas do serviço aos empreiteiros Srs. José Rodrigues & irmão.

Tambem levantamos a planta de 1 kilometro da estrada que liga nossa estação á cidade de Lavras.

Proseguiu-se no movimento de terra, apenas começado no primeiro kilometro e chegou-se ao kilometro 11, faltando fechar-se tres pequenos aterros, o que se realizará nos primeiros dias de janeiro de 1893.

A' excepção de dous boeiros abertos e das duas obras de arte na recta de partid. (k. 1), foram concluidas as obras dos dez primeiros kilometros, que são as mencionadas na relação seguinte:

Estaca 51—1 boeiro capeado de 14^m,40 de comprimento e 0^m,8×0^m,6 de secção de vasão.

Dita 61—1 dito idem, de 8^m,80 de dito e 0^m,6×0^m,5 idem, idem.

Dita 104—1 dito aberto de 3^m,60 de dito e 1^m,15×0^m,8 idem, idem.

Dita 107—1 dito idem de 3^m,60 de dito e 1^m×0^m,6 idem, idem.

Dita 121+8—1 dito capeado de 22^m,20 de dito e 0^m,8×0^m,6 idem, idem.

Dita 144 a 149—1 dito aberto de 3^m,60 de dito e 0^m,5×0^m,4 idem, idem.

1 valleta revestida de alvenaria ordinaria.

Estaca 168+10—1 boeiro capeado de 39^m,0 de comprimento e 1^m×0^m,8 de secção de vasão.

Dita 198+16—1 dito idem de 27^m,30 de dito e 0^m,8×0^m,6 idem.

Dita 224+10—1 dito aberto de 3^m,60 de dito e 1^m,15×0^m,8 idem, idem.

Dita 318+10—2 drenos capeado de 17^m,0 de dito e 0^m,4×0^m,3 idem, idem.

Dita 358+12—1 boeiro idem de 27^m,30 de dito e 0^m,8×0^m,6 idem, idem.

Dita 384+16—1 dito idem de 13^m,30 de dito e 1^m×0^m,8 idem, idem.

Dita 427+7—1 dito idem duplo de 16^m,00 de dito e 2^m×15×0^m,8 idem, idem.

Dita 450—1 dito idem idem de 8^m,80 de dito e 0^m,6×0^m,5 idem, idem.

Dita 451+1—1 dito aberto idem de 3^m,60 de dito e 1^m,15×0^m,8 idem, idem.

Dita 458+8—1 dito capeado idem de 10^m,90 de dito e 1^m,0×0^m,8 idem, idem.

Dita 489—1 dito idem, idem de 16^m,00 de dito e 2×1^m,0×0^m,8 idem, idem.

A plataforma da linha, as obras de arte e as valletas estão em perfeito estado de conservação. O numero total de trabalhadores neste trecho oscillou entre 180 e 60. Não houve accidente algum a lamentar.

O trabalho proseguiu sem haver interrupção.

Tratando do incidente desagradavel provocado e mantido pela Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, mencionarei o facto altamente attentatorio praticado por esta companhia, contra os direitos da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, atterrando o leito de nossa linha no ponto onde as duas se cruzam.

Desrespeitando a da Oeste tres embargos que lhes oppuzemos, inclusive um symbolico, e não attendendo a que o terreno em litigio é propriedade da Sapucahy, por compra feita, elles conculcaram flagrantemente as leis do paiz.

Comquanto esteja pendente do tribunal respectivo uma solução ao caso litigioso, a justiça que assiste á Sapucahy garante-lhe o triumpho no pleito que, esperamos, dentro em pouco se decidirá.

Ao concluir, fizemos votos para que desafogadamente se possa cuidar da construção do ramal, uma das mais opulentas fontes de renda da Companhia V. F. Sapucahy.

O transporte do gado para o consumo da Capital Federal, que na sua quasi totalidade se fará por este ramal, o movimento de café, cuja produção na zona é já respeitavel, além de mil outros generos de exportação, garantem a esta linha um rendimento avultado, remunerando largamente qualquer sacrificio que demande o seu estabelecimento.

Nota.—O serviço de campo foi assim realizado:

1892, janeiro—2.000^m de locação da linha primitiva.

1892, janeiro—1.000^m de locação, melhorando a linha entre as estacas 315 a 40^a.

1892, fevereiro—3.740^m de locação da linha primitiva.

1892, março—200^m de locação da modificação entre as estacas 310 a 340.

1892, abril—400^m de locação da modificação de 345 a 360.

1892, maio—600^m de locação da modificação entre 365 e 425.

1892, junho—2.400^m de locação da modificação de 425 a 545.

Total, 10.340^m,00.

ANNEXO N. 4

PESSOAL TECNICO ACTUALMENTE EMPREGADO PELA COMPANHIA EMPREITEIRA

1^a secção

1^a divisão

Julio de Saboia e Silva, engenheiro residente.

2^a divisão

C. F. Twining, engenheiro residente.

Philippe H. Carpenter, idem idem.

2^a secção

Frederico R. S. Sharpe, engenheiro-chefe.

Eduardo Hott, engenheiro residente.

J. R. Jones, idem idem.

Elviro M. Mancini, idem idem.

H. G. F. Hunt, ajudante.

Ramal de lavras

J. N. Belfort Mattos, engenheiro residente.

ANNEXO N. 5

Parcer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Em cumprimento do que preceitua o art. 24 dos estatutos e em observancia da lei que rege as sociedades anônymas, o conselho fiscal procedeu ao exame dos livros, documentoo e caixa da Companhia Empreiteira, encontrando toda a escripturação em ordem e claramente justificadas as verbas constantes do balanço fechado em 31 de dezembro de 1892.

Verificado pelo seu exame de que a directoria tem desempenhado, com todo o zelo, o cargo que lhe conferistes, o conselho fiscal é de parecer:

Que sejam approvadas as contas do anno findo em 31 de dezembro de 1892.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1893.—Manoel Ignacio de Oliveira Costa Junior.—Henrique Chaves.

ANNEXO N. 6

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA EMPREITEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	5.214:160\$000
Moveis e utensilios:	
Pelos os existentes nesta data.....	41:184\$330
Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil:	
Saldo em conta corrente....	282\$650
Caixa:	
Saldo em cofre.....	239\$210
Ações e debentures de companhias:	
Importancia de titulos em carteira.....	181:996\$560
Ações em caução:	
Pela caução da directoria..	30:000\$000
Premios e descontos:	
Saldo desta conta.....	28:168\$885
Cauções:	
Por diversos titulos recebidos em caução.....	1.243:150\$000
Bonificação:	
Distribuida aos accionistas..	2.500:000\$000
Commissões:	
Saldo desta conta.....	370\$355
Cont actos:	
Pela aquisição dos mesmos.	2.197:000\$000
Construção:	
Saldo desta conta.....	458:288\$590
Material:	
Pelo existente nesta data..	1.519:795\$125
Contas diversas:	
Saldo devedor.....	2.169:676\$553
	15.584:312\$258

Passivo

Capital:	
Pelo fundo social....	12.500:000\$000
Caução da directoria:	
Valor dos titulos em caução	30.000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	38:752\$760
Dividendos:	
Saldo a pagar do primeiro..	124\$915
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	1.122:164\$865
Empréstimos por caução:	
Valor de diversos titulos caucionados.....	1.044:500\$000
Lettras a pagar:	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Contas diversas:	
Saldo credor.....	818:769\$718

S. E. ou O. 15.584:312\$258

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—John R. Allen, director-gerente.—Luiz Waddington, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MATERIAL

2 carros mixtos para passageiros.....	17:849\$800
2 pontes de ferro pelo Coleridge e Birkhall.....	26:226\$340
1 torno para rodas e 500 rolos de fio telegraphico...	20:743\$930

2 locomotivas tipo pas-sa- guero, pelo vapor Earn- eston.....	100 desvios completos para trilhos.....	23:724\$479	119\$540
20 parachoques para carros	49.149 dormentes.....	48:117\$830	
Trilhos em de- posito:			
Na estação ma- ritima, kilgs.	4.307.200		
Na Ilha do Vianna, kilgs.	3.071.370		
No Lloyd Brazi- leiro, kilgs.	1.497.700		
No Moinho in- glez, kilgs...	1.006.500		
Kilogrammas	10.482.770	1.217:067\$566	
Duas pontes de ferro pelo Sunderingham.....		12:344\$280	
Tres ditos do dito pelo Mis- selyne, para o Rio Preto		43:684\$900	
Vinte carros para carga....		19:489\$250	
S. E. ou O.	1.519:795\$125		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. —
Luiz Waddington, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Transferencias	Integridades	2ª série
	Ter- mos	Nu- mero de ações
Por venda.....	7	1.365
Por caução.....	2	1.050
Em restituição de caução.....	2	2.550
Ao portador.....	5	225
Total.....	9	3.925
	8	3.865

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. —
Luiz Waddington, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.601 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma caixa automatica para descarga de agua, denominada «Caixa Sanitaria», invenção de Antonio de Oliveira & Comp., moradores nesta capital

Este novo systema de caixa para descarga de agua, de modo intermitente e automatico, tem sido estudado e agenciado para offerecer por preços commodos um appaarelho singelo e duravel em substituição dos custosos appaarelhos empregados até hoje para esse fim.

O appaarelho, de construção economica e solida, compõe-se de uma caixa de forma tronco-conico-pyramidal, de base quadrangular, que poderia ser outra, por exemplo: a base elipsoidal; esta caixa, dotada com tampa de folha ou madeira, póde ser fabricada de qualquer metal ou materia conveniente; ella recebe um tubo de chegada das aguas com boia reguladora de distribuição, um syphão de descarga automatica da mesma agua cada vez que a caixa se acha cheia do liquido, e uma valvula de pé, com movimento de puxador, para deixar escapar uma descarga no recipiente, á vontade das pessoas da casa.

O que offerece de particular o nosso appaarelho é a simplicidade de installação da boia reguladora e da suspensão da valvula de descarga intermitente, em que se tem supprimido quasi toda a mão de obra de ajustagem, assim de poder fornecer aos freguezes uma caixa de descarga excellente por preço diminuto.

A descripção seguinte fará melhor comprehender a excellencia do nosso appaarelho de descarga automatico.

Referindo-se ao desenho annexo, a fig. 1 representa a secção vortical da caixa, pela linha 1-2, da fig. 3, mostrando parte dos detalhes internos; a fig. 2 é um perfil e a fig. 3 um plano geral do appaarelho. A fig. 4 é o plano da tubulura de descarga e a fig. 5 é uma elevação do movimento automatico da torneira de distribuição das aguas.

A é a caixa ou receptaculo, geralmente metalico;

B é a tampa que tem por fim resguardar tudo da poeira;

C furos de suspensão da caixa com grampos ou parafusos;

D torneira de chegada das aguas para dentro da caixa;

E boia regulando esta entrada automaticamente pela alavanca h;

F valvula de introdução actuada pela alavanca h;

G articulação da alavanca da boia;

H tubulura de junção do cano de chegada das aguas;

I syphão collocado no fundo da caixa A, deixando do lado mais curto uma passagem sufficiente para a sucção das aguas segundo a flecha;

K valvula especial de pé, permitindo a descarga intermitente das aguas sem o soccorro do syphão; esta valvula, presa pela haste na guia K', não póde sair do lugar quando puchada pela corrente M do puxador N;

L alavanca de suspensão da valvula K, presa na corrente n, a qual faz articulação singela no encaixe l, preparado neste fim como se vê no desenho;

Esta alavanca tem ainda o contrapasso l' que o chama sempre para o seu lugar;

O é a porca de junção do syphão (que faz corpo com a caixinha da valvula K) com o fundo do recipiente A;

P é a tubulura de junção do cano de descarga das aguas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caixa automatica para descarga da agua tal como se vê representada no desenho annexo, feita de qualquer metal ou materia conveniente, com ou sem tampa metallica ou de madeira, podendo conter um minimum de 12 a 15 litros de agua que se despeja automaticamente ou á vontade das pessoas, como se vê especificado neste relatorio;

2º, na caixa automatica para descarga da agua, acima indicada, a collocação singela e economica da alavanca que move a valvula de pé que regula a descarga intermitente, tal como se vê representado no desenho annexo;

3º, na caixa automatica de descarga da agua acima indicada, a installação singela e economica da boia com a torneira ou valvula de regulção da entrada das aguas, tal como se vê representado no desenho annexo, e tudo como se acha especificado neste relatorio.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893. — Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

N. 1605 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a machina denominada Machina rotativa a vapor Ferreira Dias, invenção de Joaquim Ferreira Dias, morador no Campinho (Capital Federal).

A minha invenção consiste em um novo processo de applicar o vapor que opera simplesmente sob um embolo collocado em um disco circular fixado sobre um eixo horizontal de maneira a produzir directamente o movimento circular sem se precisar transformar o movimento rectilíneo alternativo pelo movimento circular continuo.

Para obter este resultado essencialmente economico, e assim de não deixar duvida sobre o modo de pôr em pratica esta invenção, juntei a este relatorio desenhos representando a minha machina completa com os seus detalhes explicativos.

A fig. 1 é uma vista geral de frente;

A fig. 2 é uma elevação do lado;

A fig. 3 é uma secção vortical pelo eixo do cylindro;

A fig. 4 é uma secção transversal do cylindro;

A fig. 5 representa em elevação e perfil a tampa movel do cylindro;

A fig. 6 representa em elevação e perfil o excentrico produzindo o movimento da tampa movel;

A fig. 7 representa o disco com seu embolo em elevação e perfil.

A é a caixa da valvula de distribuição do vapor que chega da caldeira pelo tubo D.

B é o disco fixado sobre o eixo motor C, o qual disco recebe o embolo E, accionado pelo vapor.

Este vapor, chegando pela condução F vem bater no embolo que se move no sentido rotativo, dentro do cylindro S, que se acha fechado pela tampa movel G, a qual se abre automaticamente depois do escapamento do vapor pela abertura H, communicando com o tubo I, a tampa movel G recebe seu movimento pelo excentrico K que por sua vez fica accionado por meio das rodas dentadas L e L' em conexão com o eixo central C. M é o excentrico de distribuição do vapor accionando a valvula A por meio da alavanca N que se acha ligada á haste O.

Tudo o conjuncto muito simples como se vê é collocado sobre a chapa de assento P que supporta tambem os mancaes R do eixo motor. O cylindro é composto de duas partes unidas por meio dos parafusos Q, facilmente desmanchado e visitado.

Com esse meu invento, não ha espaço perdido, como nos outros cylindros, o vapor ordinario, visto que o meu cylindro póde ser considerado como um cylindro sem fim, onde gyra sempre o embolo que recebe a cada revolução a quantidade de vapor precisa, regulada pela valvula de distribuição A.

Empregando-se a minha invenção, não tem mais razão de se utilizar das custosas e complicadas machinas de tripla e quadrupla expansão, pois bastará regular a introdução do vapor no cylindro para se obter a expansão necessaria.

O fechamento hermetico do cylindro é obtido do lado do embolo por dois ou mais anéis que fazem pressão sobre o disco por meio de molas em espiral, e do lado da tampa movel por chapinhas tambem actuadas por outras molas em espiral.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, o novo systema de vapor com movimento rotativo continuo, como se vê representado nos desenhos annexos, e descripto neste relatorio;

2º, em o novo systema de motor rotativo, acima descripto, a applicação do cylindro especial S com o seu fechamento hermetico, e do embolo E collocado em um disco circular B, fixado no eixo motor C, funcionando com fricção exacta vedando a passagem do vapor como se vê representado no desenho annexo e descripto neste relatorio;

3º, em o novo systema de motor rotativo acima descripto, a combinação com o cylindro especial S e o embolo E ajustado nelle sobre o disco B, de uma tampa movel G fechando hermeticamente o cylindro, e movido automaticamente pelo excentrico K que recebe o movimento do eixo motor por meio das rodas L;

4º, em o novo systema de motor rotativo acima descripto a combinação de uma valvula ou gaveta de distribuição A, movida automaticamente pelo excentrico M, por meio da alavanca N;

5º, a applicação desse meu systema da machina motora para todos os casos onde são empregadas as machinas, sejam fixas, locomoveis e locomotoras, seja para a navegação fluvial ou maritima.

Tudo como se vê representado em especimen nos desenhos annexos e especificado neste relatorio.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893. — Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

V. 1003 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma lampada electrica de incandescencia com filamentos de sobressalentes. Invenção do Dr. A. Buchmuller, engenheiro, morador em S. Paulo.

A presente invenção consiste na disposição de dois ou mais filamentos incandescentes em uma lampada electrica, afim de se poder substituir immediatamente um filamento consumido ou funcionando de modo defeituoso. Serve tambem para augmentar o poder luminoso da lampada, sem si precisar modificar sensivelmente a construção da mesma lampada ou de sua armadura.

A invenção pôde-se applicar a qualquer systema de lampadas de incandescencia existente.

Nos desenhos annexos, a figura 1 é uma vista de uma lampada de dois filamentos, segundo a invenção; a figura 2 é uma seção pela armadura da lampada; e a figura 3 um schema da corrente para installação da bifurcação da corrente nas bobinas. As figuras 4, 5 e 6 representam uma modificação.

Como se disse acima, dispõe-se na lampada de dois ou mais filamentos de incandescencia de modo que possam em qualquer momento se empregar um depois do outro.

Para uma lampada de dois filamentos, funda-se na lampada tres fios 1, 2 e 3. Dois desses (1 e 2) ligam-se como de costume ao filamento curvo de carvão a alichação-se o fio 2, assim como o terceiro fio de platina 3. Igualmente em ligação com o segundo filamento 2. O terceiro fio 3 projecta-se fóra da lampada e se acha isolado no gesso de sua armadura, como se vê em 4, fig. 1.

Inseriu-lo-se o filamento 2, como na fig. 3, a corrente passa do conductor principal 1, por III, á armadura; ao fio 2, p. lo filamento 2; pelo fio 1, á segunda parte da armadura e volta ao segundo fio superior II.

No caso de se achar consumido o filamento 2, o terceiro fio conductor 3 soltar-se-há á placa de contacto da armadura da lampada IV (Vede fig. 3, linhas pontuadas.) A corrente ha de passar então de I a III, ao fio 2, ao filamento 2, ao fio 3, voltando ao fio II, e pondo em incandescencia o filamento 2.

Quando se quer duplicar o poder luminoso da lampada, dispõe-se constantemente o terceiro fio de platina contra a placa de contacto da lampada, o que põe em incandescencia os dois filamentos, de modo a se ter, por exemplo, a força de 32 velas em lugar de 16.

As figs. 4, 5 e 6 representam uma modificação em que fundem-se sómente no fundo do globo de vidro os dois fios de platina 2 e 3, os quaes se acham no interior do mesmo globo em ligação do modo usual através do filamento 2.

A alguma distancia desses dois fios 2 e 3 existe no fundo do globo um terceiro fio 1, disposto de modo que se projecta sómente sobre o la lo interior e chega apenas até a metade do mesmo fundo, para não prejudicar a impermeabilidade do globo. Esse fio 1 se acha ligado ao fio 2 por meio de um filamento 2 e ao filamento de sobressalente.

Nesta disposição, pôde-se dispensar o fio que se projecta exteriormente do primeiro aparelho, representado em 4, fig. 1; conseguindo-se o mesmo resultado de outro modo, que se descreve adiante.

Contra o fio 3, dotado de uma disposição de dois filamentos (fig. 4) ou de um anel (fig. 5), dispõe-se um contacto movel, que pôde consistir em uma placa 4 (fig. 4) um ganchinho 4' (fig. 5) ou uma forquilha e (fig. 6).

No primeiro caso, isto é, quando se emprega a placa de contacto 4, é conveniente dotar o terceiro fio de uma peça c (fig. 4). A placa de contacto 4 é de metal, e se pôde mover relativamente ao fio 3 por meio de uma pernação e a borda da mesma placa enche os entalhos.

Habitualmente é o filamento 2 que se acha em ligação, e a corrente passa pelo fio 2, o filamento 2, indo ao fio 3.

Quando se quer fazer entrar em funcção o segundo filamento 2, vira-se a lampada, de modo que a placa de contacto 4 fique apertada entre os fios 3 e 2.

Dessa maneira estabelece-se uma conexão electrica entre os fios 3 e c e, por consequencia, entre os dois fios 2 e 3 sobre o filamento 2.

Os entalhos praticados mantem a placa 4 em posição.

Agora uma corrente circular pela lampada e põe em incandescencia, quando o filamento 2 acha-se intacto, ambos os filamentos, visto que a corrente, penetrando por 2, se distribui nos dois filamentos 2 e 3, indo do primeiro directamente ao fio 3, e do segundo, pelos fios 1, d e a placa de contacto 4, ao fio 3.

Si, pelo contrario, o filamento 2 estiver quebrado ou consumido, a corrente tomará sómente o ultimo caminho descripto.

Na modificação representada na fig. 5, a placa de contacto 4 é substituida por um ganchinho 4', bom conductor que, do mesmo modo que a placa 4, é movel, relativamente ao fio 3, e se applica torcendo-se a lampada, contra o fio 1.

Na fig. 6, vem representado, para conseguir o mesmo fim, um fio c, fundido na extremidade, e disposto contra o fio 3.

Aquelle fio se acha curvo de tal maneira que sua extremidade communica com o fio 1 por meio de um choquedado á lampada, estabelecendo assim o contacto entre os fios 1 e 3.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Uma lampada incandescente com dois ou mais filamentos de incandescencia, que se podem accender separadamente ou juntamente, conseguindo-se assim ter filamentos de sobressalente, por meio de um terceiro fio 1 projectando-se da lampada (fig. 1) e ligado ás extremidades correspondentes dos fios conductores, ou posto com os ultimos se em contacto movel, o qual, por um movimento de volta, torção ou choque communicado á lampada, sahe de sua posição isolada, depois de um certo ensaio, e vem se applicar na peça do contacto; tudo substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893. — Como procuradores, Ju'es Geraut e Ledere.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

EMPRESTIMO AO ESTADO DE PIAUHY

Do dia 1 de julho em diante, pagar-se-hão, na thesauraria deste banco, os juros das apolices desse estado, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1893. — João Valverde de Miranda, director presidente. (

EMPRESTIMO AO ESTADO DO PARÁ

Na thesauraria deste banco pagar-se-hão do dia 1 de julho em diante os juros das apolices desse estado, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1893. — João Valverde de Miranda, director presidente. (

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

Convidamos os Srs. accionistas á reunir-se no dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio central da companhia, á rua dos Invalidos n. 36, para constituirem-se em assembleia geral ordinaria, afim de tomar conhecimento do relatorio e da prestação das contas da directoria fechadas em 31 de dezembro de 1892, e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, assim como para eleger os membros e supplentes deste.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. — Os directores, Arthur Sauer. — João Francisco Fróes da Cruz. (

Companhia Frontões Nacionais

Tendo a directoria da Companhia Frontões Nacionais recebido o requerimento abaixo transcripto, assignado por oito accionistas, representando mais de um quinto do capital social, e convocados os accionistas da mesma companhia a reunir-se em assembleia geral extraordinaria no dia 8 de julho ao meio-dia, no edificio do Frontão á praça da Republica n. 47, afim de deliberarem sobre o objecto da mesma petição.

Os Srs. accionistas devem depositar suas acções no escriptorio da companhia até três dias antes da reunião.

« Illm^{as}. Srs. presidente e mais directores da Companhia Frontões Nacionais :

Os abaixo assignados representando mais da quinta parte do capital social ou sejam 1.013 acções, ante VV. SS. respeitosamente se apresentam e expõe que, em forma de direito, requerem :

Que o Sr. presidente e mais administradores se dignem convocar uma assembleia geral extraordinaria de accionistas da Companhia Frontões Nacionais, de accordo com o art. 15, § 9º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, reforma da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, cujas disposições são confirmadas pelos decretos ns. 850 de 13 de outubro de 1890 e 1362 de 14 de fevereiro de 1891, e consolidadas pelo decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, sendo o seguinte o motivo que os impellem a requerer a dita assembleia na brevidade possível.

Consideram, aliás de conveniencia, strictamente legal a reforma dos estatutos no tocante aos arts. 9º e 15, de forma que a directoria seja composta de um numero impar de votos, evitando assim o empate nas votações, que não poderia desaparecer pelo recurso da ingerencia nas votações do conselho fiscal, indicada pelo art. 15, pois que é illegal a dita ingerencia em assumptos sobre os quaes terão muito justamente que exercer a sua fiscalisação e, o que é mais, emitir os seus pareceres os dignos membros do mesmo conselho.

Em vista do que deixam exposto, os abaixo assignados requerem de VV. SS. a convocação de uma assembleia geral extraordinaria, na forma da lei, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

1º, supprimir o art. 15 dos estatutos e modificar o art. 9º, augmentando em um mais o numero dos membros da directoria e dando voto de qualidade ao presidente, em caso de empate;

2º, proceder ás eleições necessarias para preencher as vagas que houver na directoria e conselho fiscal, no momento da assembleia, por qualquer motivo que seja ou por causa da approvação do art. 9º, modificado como indicado *ut-supra*.

Attendendo aos elevados sentimentos de justiça do Sr. presidente e mais membros da directoria, os supplicantes esperam deferimento. E' de justiça.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1893.

A. W. Wagner.....	150
Duncan Wagner.....	100
Elie Bloch.....	600
Chieri.....	20
Por procuração de Gregorio C. Mar-	
kowich, A. W. Wagner.....	100
Desiré Kahn.....	30
Luiz Rey.....	13

1.013

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1893. — O director-presidente, Carlos Nunes de Aguiar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893.